

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
DIRETORIA I
SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS
CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES TECNOLÓGICAS

AUTORIZAÇÃO CPT-ANP Nº 792, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

O COORDENADOR GERAL do CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES TECNOLÓGICAS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 265, de 10 de setembro de 2020, e com base no disposto na Resolução ANP nº 804, de 20 de Dezembro de 2019, concede os registros aos produtos discriminados a seguir:

Nº DESPACHO	RAZÃO SOCIAL DO DETENTOR	CNPJ DO DETENTOR	MARCA COMERCIAL	PROCESSO	REGISTRO
984104	ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA	03.805.416/0005-07	VORAX PREMIUM	48600.203395/2020-10	9716
982135	MARCO BENEDITO VECCHI EIRELI EPP	02.737.439/0001-27	VR MULTIFLEX SL	48600.203615/2020-13	9836
983280	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	TEXACO TEXAMATIC ATF	48600.203603/2020-81	10394
987812	ETERNAL INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA AMAZÔNIA LTDA	04.527.274/0001-23	FORTLUB 2T	48600.203529/2020-01	17768
981461	ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA	03.805.416/0005-07	VORAX PREMIUM SN	48600.203601/2020-91	18892
984189	ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA	03.805.416/0005-07	VORAX PREMIUM SN	48600.203602/2020-47	18892
987901	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	34.274.233/0001-02	LUBRAX TOP TURBO PRO	48600.203586/2020-81	19142
979904	FUCHS LUBRIFICANTES DO BRASIL LTDA	43.995.646/0001-69	TITAN FORMULA SL 10W40	48600.204664/2019-21	19935
979763	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	16.701.716/0001-56	MOPAR MAXPRO SYNTHETIC 5W-20 (SP/GF-6A)	48600.203289/2020-36	20465
985688	AXIS LUBRIFICANTES LTDA	32.906.864/0001-52	ACTION FULL SYNTHETIC	48600.203400/2020-84	20484
979784	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	16.701.716/0001-56	MOPAR MAXPRO SYNTHETIC 5W-30 (SP/GF-6A)	48600.203254/2020-05	20495
979558	VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA	43.999.424/0001-14	VOLVO FLUIDO TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA PLANETÁRIA PT	48600.203596/2020-17	20539
980165	PIRELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	36.443.425/0001-12	CONSTELLATION	48600.203318/2020-60	20540
980291	PROMAX PRODUTOS MÁQUINAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	61.531.620/0017-09	KLUBER G-1004-2	48600.203564/2020-11	20541
981429	KLUBER LUBRICATION LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA	43.054.261/0001-05	SEW GEAROL SYNTH 460 M1 E1	48600.203527/2020-11	20542
981453	ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	05.131.638/0001-85	LUBRILCO FOM TPO A	48600.203522/2020-81	20543
976590	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	16.701.716/0001-56	CLASSIC LINE BY MOPAR 5W-30 SEMI	48600.203580/2020-12	20544
983111	LUM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	30.523.274/0001-26	ORION EVEREST SYNTHETIC OIL 10W40 SN	48600.204654/2020-00	20545
983596	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	16.701.716/0001-56	MOPAR ATF+4/PSF+4	48600.203530/2020-37	20548

FÁBIO DA SILVA VINHADO

DIRETORIA II
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO SIM-ANP Nº 797, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base nas atribuições conferidas à ANP pela Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, tendo em vista o constante no processo ANP nº 48610.215227/2020-58, e considerando o atendimento a todas as exigências da Resolução ANP nº 51, de 26 de dezembro de 2013, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Ongas Comercializadora de Gás Natural Ltda., com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 38.456.337/0001-80, autorizada a exercer a atividade de carregamento de gás natural na esfera de competência da União, mediante a celebração de contratos registrados na ANP.

Art. 2º Fica a empresa obrigada a cumprir integralmente todas as obrigações previstas nos arts. 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da Resolução ANP nº 51, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de carregamento de gás natural na esfera de competência da União, previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DA CUNHA BISAGGIO

DIRETORIA IV
SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 793, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução SDL-ANP nº 784, de 26 de abril de 2019, e o que consta do processo nº 48610.212402/2020-55, resolve: autorizar a empresa CIA PETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ nº 01.466.091/0013-51, a operar a instalação compartilhada de distribuidor de combustíveis líquidos, exceto combustíveis de aviação, localizada a ST IN/SUL, S/N, Lote 2 Parte C, Setor de Inflamáveis, Brasília/DF, CEP 71.225-000 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -15:47:48,700; -47:58:26,800 (SIRGAS 2000)]. A capacidade total de armazenamento é de 6.329,87 m³. Fica revogada a Autorização ANP nº 884, de 29 de novembro de 2019.

Integram a Base Compartilhada as seguintes empresas:

Distribuidora	CNPJ	Participação	
		(m³)	(%)
CIA PETRO Distribuidora de Combustíveis Ltda. (Administradora)	01.466.091/0013-51	2.109,96	33,33
TDC Distribuidora de Combustíveis S/A	01.241.994/0011-72	2.109,96	33,33
TOTAL BRASIL Distribuidora Ltda.	71.770.685/0020-44	2.109,96	33,33

TQ	Ø (m)	Altura (m)	Capacidade (m³)	Classe	Tipo
101	11,46	7,50	775,45	II e III	Vertical aéreo
201	11,46	7,50	773,45	I, II e III	Vertical aéreo
401	7,64	7,50	344,26	I, II e III	Vertical aéreo
601	13,37	12,00	1.690,00	I, II e III	Vertical aéreo
701	15,28	12,00	2.207,45	II e III	Vertical aéreo
801	5,73	4,50	193,91	III	Vertical aéreo
901	7,64	7,50	345,35	I, II e III	Vertical aéreo

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 795, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução SDL-ANP nº 784, de 26 de abril de 2019, e o que consta do processo nº 48610.214933/2020-82, resolve: autorizar a empresa DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 09.627.249/0001-04, a operar a instalação de transportador revendedor retalhista (TRR) localizada a Rua Caminho dos Tropicais, nº 2551, Rio Abaixo, Araucária/PR, CEP: 83.702-970 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -25:36:59,200; -49:26:12,400 (SIRGAS 2000)]. A capacidade total de armazenamento é de 60,00 m³. Fica revogada a Autorização ANP nº 1.072, de 2 de outubro de 2018.

TQ	Ø (m)	Comprimento (m)	Capacidade (m³)	Classe	Tipo
01	2,20	5,50	20,00	II e III	Horizontal aéreo
02	2,20	5,50	20,00	II e III	Horizontal aéreo
03	2,20	5,50	20,00	II e III	Horizontal aéreo

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 796, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando o que consta no Processo nº 48610.214933/2020-82, resolve: autorizar a empresa DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ nº 09.627.249/0001-04, a exercer a atividade de Transportador Revendedor Retalhista (TRR).

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO SDL-ANP Nº 913, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/ANP/2019/917	ABASTECIDORA AGM LTDA	09.470.442/0019-20	48610.004658/2020-72
PR/ANP/2019/917	AUTO POSTO CARLOS DE SOUZA EIRELI	31.451.572/0001-12	48610.006165/2020-91
PR/ANP/2019/917	AUTO POSTO CENTER BIJE LTDA	34.351.902/0001-94	48610.006532/2020-51
PR/ANP/2019/917	AUTO POSTO DUQUE HELO PEREGRINO LTDA	35.068.332/0001-92	48610.006567/2020-67
PR/ANP/2019/917	AUTO POSTO GRV LTDA	31.907.734/0001-35	48610.006405/2020-07
PR/ANP/2019/917	AUTO POSTO ISA DE VOTUPORANGA EIRELI	37.860.171/0001-09	48610.006405/2020-51
PR/ANP/2019/917	AUTO POSTO SUPER SAO VICENTE LTDA	30.105.676/0001-09	48610.006557/2020-54
PR/ANP/2019/917	C. B. T. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	31.649.504/0001-60	48610.001763/2020-78
PR/ANP/2019/917	MOTOR EXPRESS MOPACRENO AUTO POSTO LTDA	38.326.843/0001-83	48610.006411/2020-17
PR/ANP/2019/917	MIR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	38.326.843/0001-83	48610.006417/2020-17
PR/ANP/2019/917	POSTO MONTIHAO EIRELI	28.215.793/0001-85	48610.006415/2020-17
PR/ANP/2019/917	ROGIV SOUZA DA SILVA	01.441.339/0001-10	48610.006450/2020-10
PR/ANP/2019/917	THIAGO C. MACHADO EIRELI	33.495.731/0001-04	48610.006500/2020-13

CEZAR CARAM ISSA



	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 Data/Hora Host
CELEPAR
 24/10/2023 - 13:27:24

CNPJ:	09.627.249/0001-04	Inscrição Estadual:	90873469-67
Nome Empresarial:	DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE CO		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA RUA CAMINHO DOS TROPEIROS		
Número:	2551	Complemento:	
Bairro:	RIO ABAIXINHO		
Município:	ARAUCARIA	UF:	PR
CEP:	83.702-970	Telefone:	(41)3027-3077
E-mail:	GUISELA_MARIA17@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4681802 - COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (TRR)
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4930203 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
Início das Atividades:	12/2020
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2020
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2020
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná
Acessar cadastro de outros Estados



0 2 3



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90873469-67	09.627.249/0001-04	12/2020

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Título do Estabelecimento	DISTRIBUIDORA PETROFOX
Endereço do Estabelecimento	RUA RUA CAMINHO DOS TROPEIROS, 2551 - RIO ABAIXINHO - CEP 83702-970 FONE: (41) 3027-3077
Município de Instalação	ARAUCARIA - PR, DESDE 12/2020 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4681-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (TRR)
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	018.689.159-80	NELSON CORDEIRO JUSTUS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	034.354.629-90	RENATO CORDEIRO JUSTUS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 30/04/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE
ARAUCARIA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
DEBORAH MYLENA LINHARES
FABIO BAVARESCO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Acoes: FALENCIA, CONCORDATA EM RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR nenhum registro A FAVOR de:

**DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE
COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ 09.627.249/0001-04,

ARAUCARIA/PR, 25 de Outubro de 2023, 18:37:16

FABIO BAVARESCO



Certificação

FORO JUDICIAL - Foro Regional de Araucaria - Paraná
Distribuidor: Atílio Bavaresco e Den. Plínio
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
(11) 3642-2200 - Atílio Bavaresco
83702-270 - Araucaria - Paraná
CNPJ 09.627.249/0001-04

Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

<<<<< CERTIDAO EMITIDA REFERENTE A COMARCA DE ARAUCÁRIA-PR >>>>>

Handwritten signature



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE
ARAUCARIA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
DEBORAH MYLENA LINHARES
FABIO BAVARESCO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

**DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE
COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ 09.627.249/0001-04,

ARAUCARIA/PR, 25 de Outubro de 2023, 13:36:53

FABIO BAVARESCO



Certificação

Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

<<<<< CERTIDAO EMITIDA REFERENTE À COMARCA DE ARAUCÁRIA-PR >>>>>

Handwritten signature



DECLARAÇÃO

**AO SR. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
PROCESSO NÚMERO 60/23**

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.627.249/0001-04, com sede à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Araucária/Pr, neste ato representada por seu sócio administrador, Nelson Cordeiro Justus, brasileiro, casado, advogado, inscrito no rg nº 5755928-4, CPF nº 01868915980 e OAB-PR 29.108, residente e domiciliado à Rua Prefeito Ângelo Lopes 2501, apto 602-a, Curitiba-Pr., em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº60 /2023, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

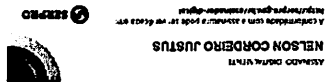
Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante. Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.



DE ARAUCÁRIA PARA CONGONHINHAS, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023



DISTRIBUIDORA PETROFOX TRR LTDA
Nelson Cordeiro Justus
Sócio administrador/representante legal

20/10/23



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7790521	18/09/2023	11/08/2023	11/11/2023

Dados básicos:

CNPJ : 09.627.249/0001-04
Razão Social : DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Nome fantasia : DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Data de abertura : 19/09/2020

Endereço:

logradouro: CAMINHO DOS TROPEIROS
N.º: 2551 Complemento:
Bairro: RIO ABAIXINHO Município: ARAUCARIA
CEP: 83702-970 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	636RYIGR94XIEX44
------------------------------	------------------

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
DIRETORIA I
SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS
CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES TECNOLÓGICAS

AUTORIZAÇÃO CPT-ANP Nº 792, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

O COORDENADOR GERAL do CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES TECNOLÓGICAS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 265, de 10 de setembro de 2020, e com base no disposto na Resolução ANP nº 804, de 20 de Dezembro de 2019, concede os registros aos produtos discriminados a seguir:

Nº DESPACHO	RAZÃO SOCIAL DO DETENTOR	CNPJ DO DETENTOR	MARCA COMERCIAL	PROCESSO	REGISTRO
384104	ENERGIS & AGROQUÍMICA LTDA	03.805.416/0005-07	VORAX PREMIUM	48600.20339/2020-10	9716
382135	MARCO BENEDITO VECCHI LIRELI EPP	02.737.438/0001-27	VIA MULTIFLEX XL	48600.203615/2020-13	9836
383280	ICONE LUBRICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	TRAXO TEXAMATIC ATF	48600.203628/2020-41	10194
387812	ETERNAL INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA AMAZÔNIA LTDA	64.527.274/0001-23	FORTILUB 21	48600.203578/2020-01	12758
381461	ENERGIS & AGROQUÍMICA LTDA	03.805.416/0005-07	VORAX PREMIUM SN	48600.203620/2020-91	13887
384189	ENERGIS & AGROQUÍMICA LTDA	03.805.416/0005-07	VORAX PREMIUM SN	48600.203620/2020-47	15882
387901	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	34.274.233/0001-02	LUBRAX TOP TURBO PRO	48600.203586/2020-81	19142
379904	FUCHS LUBRICANTES DO BRASIL LTDA	43.995.646/0001-68	TITAN FORMULA SL 10W40	48600.204664/2019-21	19935
379761	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	16.701.716/0001-56	MOPAR MAXPRO SYNTHETIC SW-30 (5P/GF-6A)	48600.203281/2020-35	20485
385688	AXIS LUBRICANTES LTDA	32.006.846/0001-52	ACTION FULL SYNTHETIC	48600.203409/2020-94	20484
379784	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	16.701.716/0001-56	MOPAR MAXPRO SYNTHETIC SW-30 (5P/GF-6A)	48600.203254/2020-05	20495
379558	VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA	43.999.424/0001-14	VOLVO FILTRO TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA PLANETÁRIA PT	48600.203596/2020-17	20530
380165	PIONTEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRICANTES LTDA	36.443.425/0001-12	CONSTITUTION	48600.203318/2020-60	20540
380291	PROMAX PRODUTOS MÁQUINAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	61.551.620/0017-09	RELLER G-1004-2	48600.203564/2020-11	20541
381429	ELDER LUBRICATION LUBRICANTES ESPECIAIS LTDA	43.054.261/0001-05	SEW GEAROL SYNTH 460 HI E3	48600.203527/2020-13	20542
381453	ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	05.313.639/0001-45	LUBRAX FOM TIPO A	48600.203522/2020-81	20543
376590	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	16.701.716/0001-56	CLASSIC LINE BY MOPAR SW-30 SEMI	48600.203580/2020-12	20544
383111	ILUM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	30.523.274/0001-26	ORION EVEREST SYNTHETIC OIL 10W40 SN	48600.203654/2020-00	20545
386896	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	16.701.716/0001-56	MOPAR ATF+4/PSF+4	48600.203530/2020-27	20548

FÁBIO DA SILVA VINHADO

DIRETORIA II
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO SIM-ANP Nº 797, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base nas atribuições conferidas à ANP pela Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, tendo em vista o constante no processo ANP nº 48610.215227/2020-58, e considerando o atendimento a todas as exigências da Resolução ANP nº 51, de 26 de dezembro de 2013, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Ongas Comercializadora de Gás Natural Ltda., com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 38.456.337/0001-80, autorizada a exercer a atividade de carregamento de gás natural na esfera de competência da União, mediante a celebração de contratos registrados na ANP.

Art. 2º Fica a empresa obrigada a cumprir integralmente todas as obrigações previstas nos arts. 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da Resolução ANP nº 51, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de carregamento de gás natural na esfera de competência da União, previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DA CUNHA BISAGGIO

DIRETORIA IV
SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 793, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução SDL-ANP nº 784, de 26 de abril de 2019, e o que consta do processo nº 48610.212402/2020-55, resolve: autorizar a empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ nº 01.466.091/0013-51, a operar a instalação compartilhada de distribuidor de combustíveis líquidos, exceto combustíveis de aviação, localizada a ST IN/SUL, S/N, Lote 2 Parte C, Setor de Inflamáveis, Brasília/DF, CEP 71.225-000 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -15:47:48,700; -47:58:26,800 (SIRGAS 2000)]. A capacidade total de armazenamento é de 6.329,87 m³. Fica revogada a Autorização ANP nº 884, de 29 de novembro de 2019.

Integram a Base Compartilhada as seguintes empresas:

Distribuidora	CNPJ	Participação	
		(m³)	(%)
CIAPETRO Distribuidora de Combustíveis Ltda. (Administradora)	01.466.091/0013-51	2.109,96	33,33
TDC Distribuidora de Combustíveis S/A	01.241.994/0011-72	2.109,96	33,33
TOTAL BRASIL Distribuidora Ltda.	71.770.689/0020-44	2.109,95	33,33

IQ	Q (m)	Altura (m)	Capacidade (m³)	Classe	Tipo
101	11,46	7,50	775,45	I e III	Vertical aéreo
201	11,46	7,50	775,45	I, II e III	Vertical aéreo
401	7,64	7,50	344,26	I, II e III	Vertical aéreo
601	13,37	12,00	1.690,00	I, II e III	Vertical aéreo
701	15,28	12,00	2.207,45	II e III	Vertical aéreo
801	5,73	4,50	193,91	III	Vertical aéreo
901	7,64	7,50	345,35	I, II e III	Vertical aéreo

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 795, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução SDL-ANP nº 784, de 26 de abril de 2019, e o que consta do processo nº 48610.214933/2020-82, resolve: autorizar a empresa DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 09.627.249/0001-04, a operar a instalação de transportador revendedor retalhista (TRR) localizada a Rua Caminho dos Tropicais, nº 2551, Rio Abaixo, Araucária/PR, CEP: 83.702-970 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -25:36:59,200; -49:26:12,400 (SIRGAS 2000)]. A capacidade total de armazenamento é de 60,00 m³. Fica revogada a Autorização ANP nº 1.072, de 2 de outubro de 2018.

IQ	Q (m)	Comprimento (m)	Capacidade (m³)	Classe	Tipo
01	2,20	5,50	20,00	I e II	Horizontal Aéreo
02	2,20	5,50	20,00	I e II	Horizontal Aéreo
03	2,20	5,50	20,00	I e II	Horizontal Aéreo

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 796, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução ANP nº 08, de 03 de MARÇO de 2007, e considerando o que consta no Processo nº 48610.214933/2020-82, resolve: autorizar a empresa DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ nº 09.627.249/0001-04, a exercer a atividade de Transportador Revendedor Retalhista (TRR).

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO SDL-ANP Nº 913, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/ANP/2019/216	ABASTECIDORA ABRA LTDA	89.470.461/0049-20	48610.004458/2020-72
PR/ANP/2019/217	AUTO POSTO CARLOS DE SOUZA FILHO	32.458.572/0001-12	48610.005146/2020-01
PR/ANP/2019/218	AUTO POSTO CENTER RUIE LTDA	34.351.302/0001-94	48610.006537/2020-51
PR/ANP/2019/219	AUTO POSTO DANIEL WILSON MILLIGRETT LTDA	15.044.312/0001-92	48610.005567/2020-67
PR/ANP/2019/220	AUTO POSTO GRAY LTDA	23.807.714/0001-35	48610.006705/2020-07
PR/ANP/2019/221	AUTO POSTO JIA DE VITORPOMBA FILHO	17.860.171/0001-02	48610.006405/2020-51
PR/ANP/2019/222	AUTO POSTO SUPER SÃO VICENTE LTDA	39.105.676/0001-00	48610.005517/2020-54
PR/ANP/2019/223	C & T COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	31.449.504/0001-00	48610.007263/2020-78
PR/ANP/2019/224	MOPAR EXPRESS MOPANGUENHO AUTO POSTO LTDA	38.728.841/0001-81	48610.006411/2020-17
PR/ANP/2019/225	P&B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	35.342.218/0001-53	48610.006417/2020-11
PR/ANP/2019/226	POSTO MONTENAU FILHO	26.215.789/0001-85	48610.006415/2020-22
PR/ANP/2019/227	ROGER SOUZA DA SILVA	01.443.558/0001-10	48610.006450/2020-14
PR/ANP/2019/228	THIAGO C. PINHEIRO FILHO	33.495.731/0001-04	48610.006501/2020-33

CEZAR CARAM ISSA



[Assinatura manuscrita]



LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.733.704-0, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
09.627.249/0001-04
RG/Inscrição Estadual
0000000000
Bairro
Rio Abaixo

Nome/Razão Social
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Logradouro e Número
Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, sem CEP

Município / UF
Araucária/PR

CEP
83.702-970

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade

Base de distribuição

Atividade Específica

Distribuidora de combustível, exceto duto

Detalhes da Atividade

transportador revendedor retalhista de combustível

Coordenadas UTM (E-N)

656973.2 - 7165876.6

Logradouro e Número

rua Caminho dos Tropeiros, 2551

Bairro

Rio Abaixo

Município / UF
Araucária/PR

CEP
83.702-602

Porta
Pequeno

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 TANQUE DE COMBUSTÍVEL

Tipo de Tanque	Modelo Tanque	Identificação	Combustível	Capacidade Tanque (m³)	Data da Instalação
Tanque aéreo horizontal	Pleno	9029	Óleo Diesel	20,00	15/01/2020
Tanque aéreo horizontal	Pleno	9028	Óleo Diesel	20,00	15/01/2020
Tanque aéreo horizontal	Pleno	9030	Óleo Combustível	20,00	15/01/2020

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	0,15	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
drenagem pluvial	AT	Corpo Hídrico	0,02	--	---
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,15	--	---
Efluentes gerados no processo industrial	ETE-P	Reuso por Terceiros	0,02	--	---

3.4 LIMITES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

Parâmetro	Valor Limite	Parâmetro	Valor Limite
Benzeno	1,20 - mg/L	DBO5 - Demanda Bioquímica de Oxigênio	100,00 - mg/L
DQO - Demanda Química de Oxigênio	300,00 - mg/L	Etilbenzeno	0,84 - mg/L
Materiais Sedimentáveis	1,00 -	Temperatura	40,00 - °C
Tolueno	1,20 - mg/L	Toxicidade Aguda (FTb) para Vibrio fischeri	8,00 - Nenhum
Toxicidade Aguda (Fid para Daphnia magna)	16,00 -	Xileno	1,60 - mg/L
Óleos Minerais	20,00 - mg/L	Óleos Vegetais e Gorduras Animais	50,00 - mg/L

3.5 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

- a) pH entre 5 a 9
- b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
- c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
130502 - Lodo proveniente dos separadores óleo/água	1,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,20 kg	Reciclagem externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

2. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

3. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

4. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VI da Resolução Nº 105/2019 - CEMA, 17 de dezembro de 2019, e 3º, Inciso IV da Resolução nº 003/2020 - SEDEST e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

5. Para operação da atividade de Lavador de Veículos Pesados, deverá ser implantado um Sistema de Reuso dos efluentes gerados.

6. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

7. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos, direta ou indiretamente, em corpos hídricos superficiais utilizados ou potencialmente identificados como mananciais de abastecimento público.

8. Fica proibida a infiltração direta no solo de efluentes provenientes de águas de lavagem de veículos e do setor de abastecimento, mesmo que sejam

tratadas.

9. No caso de destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.

10. Para envio do resíduo autorizado, deverá através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr) registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, sendo necessário a confirmação de todos os envolvidos. Não havendo a confirmação pelo sistema informado, o mesmo comprometerá a emissão do Certificado de Aprovação de Destinação Final- CADEF e da nova Autorização Ambiental.

11. Deverá ser realizado pelo empreendedor a averbação como área contaminada, conforme modelo do Anexo XII da Resolução 003/2020- SEDEST, de 24 de janeiro de 2020, nos casos em que sejam constatadas a presença de substâncias químicas em fase livre e/ou quando as concentrações das substâncias químicas de interesse ultrapassarem as concentrações máximas aceitáveis para o local, de acordo com o estabelecido pela Resolução 420/2009 - CONAMA e pelo Art. 44 da Resolução 003/2020 - SEDEST.

12. Quando do encerramento da atividade esse órgão ambiental deverá ser informado por meio de procedimento próprio, protocolado e dirigido ao Diretor de Presidente, instruído conforme estabelecido do Art. 78 da Resolução 105/2019 - CEMA, de 17 de Dezembro de 2019.

13. O empreendimento e/ou ampliações deverão atender as disposições locais contidos no art. 24 Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020.

14. As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, deverão estar em conformidade com o estabelecido na Resolução 105/2019 - CEMA, de 17 de dezembro de 2019 e pela Seção V da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de janeiro de 2020.

15. Ficam obrigadas as empresas potencialmente poluidoras manterem pelo menos um responsável técnico ambiental durante a validade da respectiva licença, conforme lei estadual 16.346/2009, para emissão da Licença de Operação.

16. As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem de águas pluviais, a fim de impedir a saturação do sistema drenagem oleosa, já contemplado pela norma ABNT NBR 14.605-2.

17. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

18. Caso esteja prevista a captação de água subterrânea e/ou água superficial deverá ser apresentada Outorga de Direito, e mantê-la atualizada, conforme legislações ambientais vigentes.

19. Realizar relatório de automonitoramento dos efluentes líquidos tratados de todos os pontos de lançamento do empreendimento, conforme Portaria 256/2013 - IAP, de todos os parâmetros estabelecidos no Art. 34 da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020;

20. Deverá ser apresentado a este órgão ambiental, com frequência máxima de 03 (três) anos, contados a partir da data de emissão da respectiva licença, o relatório de monitoramento e operação - RMO, descrito no Capítulo V da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020, conforme Anexo VIII dessa resolução.

21. Deverão ser descritas no relatório de vistoria técnica todas as adequações e/ou melhorias de sistemas e medidas de controle ambiental implantadas no decorrer da validade desta licença, com apresentação do plano de melhoria, com anotação de responsabilidade técnica emitida por profissional habilitado, conforme Art. 26 da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020.

22. O armazenamento temporário de resíduos só será permitido, por prazo não superior a 1 (um) ano.

23. No caso de empreendimentos que possuam captação de água subterrânea, deverão obrigatoriamente realizar o monitoramento anual da qualidade da água do lençol freático, considerando-se BTXE (benzeno, tolueno, xileno e etilbenzeno), HPA (hidrocarbonetos poliaromáticos) e TPH (Hidrocarbonetos Totais de Petróleo), conforme Art. 36 da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020;

24. Deverá o empreendimento realizar teste de estanqueidade das bombas, linhas, filtros e tanques anualmente por empresa devidamente credenciada junto ao INMETRO, acompanhado de relatório de fotográfico, antes e após a execução do serviço, de todos os componentes avaliados.

25. Quando da existência de sistema de armazenamento aéreo de combustíveis - SAAC, este deverá realizar a inspeção de tanques, bacias de contenção e tubulações através da medição de espessura por ultrassom e inspeção visual de vazamento, conforme normativas técnicas brasileiras vigentes.

26. A. Apresentar o vínculo com o Responsável técnico, como se pede na Lei Estadual 16.346/2009;

27. B. Deverá atender todas as condicionantes nos prazos estabelecidos. O não cumprimento das obrigações acarretará em cancelamento desta licença e o empreendimento ficará sujeito às sanções previstas em lei.

Curitiba, 14 de Setembro de 2020

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by LUIZ FORNAZZARI NETO
NETO:69798478991
Date: 2020.09.14
15:44:14 BRT

LUIZ FORNAZZARI NETO
Escritório Regional de Curitiba

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA				Protocolo: PRC2317845500	
NIRE : 41205947925 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205947925		CNPJ 09.627.249/0001-04		Data de Ato Constitutivo 31/05/2007	
Início de Atividade 02/04/2007					
Endereço Completo Rua CAMINHO DOS TROPEIROS, Nº 2551, CASA, RIO ABAIXINHO - Araucária/PR - CEP 80540-270					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (T.R.R) TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)				Porte Demais	
Prazo de Duração Indeterminado					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RENATO CORDEIRO	034.354.629-90	R\$ 45.000,00	Sócio	N	Indeterminado
JUSTUS					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NELSON CORDEIRO	018.689.159-80	R\$ 455.000,00	Sócio	S	Indeterminado
JUSTUS					
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
NELSON CORDEIRO JUSTUS	018.689.159-80	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos			Situação
Data	Número	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			ATIVA
29/03/2022	20221917616				Status
					SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/09/2023, às 15:38:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XKJAIM9.



PRC2317845500

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

**PREGNET SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

NELSON CORDEIRO JUSTUS, brasileiro, maior, solteiro, advogado OAB/PR 29108, residente e domiciliada à Rua Fagundes Varela, nº 360, Jardim Social, CEP 82.520-040, em Curitiba – PR, portador do RG 5.755.928-4 SSP-PR e CPF 018.686.159-80, nascido no dia 17.10.1977, natural de Curitiba – PR ; **RENATO CORDEIRO JUSTUS**, brasileiro, maior, solteiro, advogado OAB/PR, 36837 residente e domiciliado à Rua Fagundes Varela, nº 360, Jardim Social, CEP 82.520-040, em Curitiba – PR, portador do RG 6.805.346-3 SSP-PR e CPF 034.354.629-0, nascido no dia 03.10.1981, natural de Curitiba – PR e **RODRIGO MARANHÃO KHURY**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiza Mazzetto Bagio, nº 120, apto 1701, Mossunguê, CEP 81.200-600, em Curitiba – PR, portador do RG 4.965.627-0 SSP-PR e CPF 033.894.789-22, nascido no dia 09.11.1981, natural de Curitiba – PR; Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação comercial de **PREGNET SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, com sede e foro à Rua Afonso Celso nº 23, sala 212, Ahú, CEP 80.540-270, em Curitiba – PR, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob a NIRE 41205947925 por despacho em sessão de 31.05.2007; **RESOLVEM** deliberar, através da presente Primeira Alteração Contratual, as Modificações que se Seguem em seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retifica-se o CPF do sócio NELSON CORDEIRO JUSTUS sendo o número do CPF correto: 018.689.159-80. Retifica-se também o CPF do sócio RENATO CORDEIRO JUSTUS sendo o número do CPF correto: 034.354.629-90.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade girará sob nova denominação comercial, que passa a ser: **ACESSO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade transfere sua sede e foro para a Rua Afonso Celso, nº 23, casa, bairro Ahú, CEP 80.540-270, em Curitiba –PR

CLÁUSULA QUARTA: Retifica-se o quadro de distribuição de cotas entre os sócios passando a vigorar da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
NELSON CORDEIRO JUSTUS	5.000	R\$ 5.000,00	33,34
RENATO CORDEIRO JUSTUS	5.000	R\$ 5.000,00	33,33
RODRIGO MARANHÃO KHURY	5.000	R\$ 5.000,00	33,33
TOTAIS	15.000	R\$ 15.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **RODRIGO MARANHÃO KHURY**, que possui na sociedade 5.000 (Cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), totalmente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 5.000 (Cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais) ao sócio **NELSON CORDEIRO JUSTUS**, dando-lhe plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade altera seu objeto social para os ramos de:



1
h. y Rv
Q fc

**PREGNET SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Atividades de Apoio a Educação;
Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo;
Outros atividades de serviços prestados principalmente às empresas.
(Apoio ao processo de formação profissional e educação continuada, mediante mecanismos de integração entre Empresas e Escolas;
Promoção de intercambio entre instituições de ensino e de pesquisa e os campos de exercício profissional e aplicação tecnológica;
Exercício da Qualidade de agente de integração, com base na filosofia institucional de educação pelo trabalho, como elemento de ligação entre empresa e escola;
Desenvolvimento de programas de informação, orientação profissional, treinamento e desenvolvimento profissional de estudantes e profissionais;
Administração da geração de oportunidades de exercício profissional para estudantes profissionais em organizações públicas e privadas).

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais), totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil Reais), é integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
NELSON CORDEIRO JUSTUS	100.000	R\$100.000,00	66,67
RENATO CORDEIRO JUSTUS	50.000	R\$ 50.000,00	33,33
TOTAIS	150.000	R\$150.000,00	100,00

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios: **NELSON CORDEIRO JUSTUS e RENATO CORDEIRO JUSTUS**, aos quais competem, individualmente ou isoladamente, a uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios; **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

2
M² M B
W Jc

**PREGNET SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL**

NELSON CORDEIRO JUSTUS, brasileiro, maior, solteiro, advogado OAB/PR 29108, residente e domiciliada à Rua Fagundes Varela, nº 360, Jardim Social, CEP 82.520-040, em Curitiba – PR, portador do RG 5.755.928-4 SSP-PR e CPF 018.686.159-80, nascida no dia 17.10.1977, natural de Curitiba – PR ; **RENATO CORDEIRO JUSTUS**, brasileiro, maior, solteiro, advogado OAB/PR, 36837, residente e domiciliado à Rua Fagundes Varela, nº 360, Jardim Social, CEP 82.520-040, em Curitiba-PR, portadora do RG 6.805.346-3 SSP-PR e CPF 034.354.629-90, nascido no dia 03.10.1981, natural de Curitiba – PR ; Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação comercial de **ACESSO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS LTDA**, com sede e foro à Rua Afonso Celso, nº 23, Casa, Ahú, CEP 80.540-270, em Curitiba – PR ; **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração de contrato social, **consolidar** o seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação comercial de: **ACESSO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS LTDA**, com sede e foro à Rua Afonso Celso, nº. 23, casa, bairro Ahú, CEP 80.540-270, em Curitiba –PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade altera seu objeto social para os ramos de:
Atividades de Apoio à Educação;
Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo;
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas.
(Apoio ao processo de formação profissional e educação continuada, mediante mecanismos de integração entre Empresas e Escolas;
Promoção de intercâmbio entre instituições de ensino e de pesquisa e os campos de exercício profissional e aplicação tecnológica;
Exercício da Qualidade de agente de integração, com base na filosofia institucional de educação pelo trabalho, como elemento de ligação entre empresa e escola;
Desenvolvimento de programas de informação, orientação profissional, treinamento e desenvolvimento profissional de estudantes e profissionais;
Administração da geração de oportunidades de exercício profissional para estudantes profissionais em organizações públicas e privadas).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades a partir de 01.02.2007.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato social rege-se pelas normas da Sociedade Limitada e supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil Reais),



3
m / R

Q fc

PREGNET SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

0 216

divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil Reais), totalmente integralizada, em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
NELSON CORDEIRO JUSTUS	100.000	R\$100.000,00	66,67
RENATO CORDEIRO JUSTUS	50.000	R\$ 50.000,00	33,33
TOTAIS	150.000	R\$150.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelos sócios: **NELSON CORDEIRO JUSTUS e RENATO CORDEIRO JUSTUS**, aos quais competem, individualmente ou isoladamente, a uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderão perceber os sócios, a título de remuneração "pró-labore", a quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - A distribuição dos lucros ou perdas apuradas, não serão necessariamente, distribuídos / cobrados na proporção de suas quotas. Podendo a critério dos sócios atribuir rateio diferente da participação de cada um na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será



4

Handwritten signature

Handwritten signature

**PREGNET SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

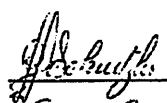
Curitiba-PR, 10 de Janeiro de 2008.

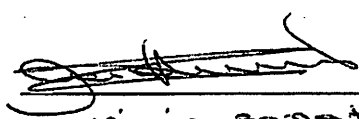

NELSON CORDEIRO JUSTUS
RG 5.755.928-4 SSP-PR

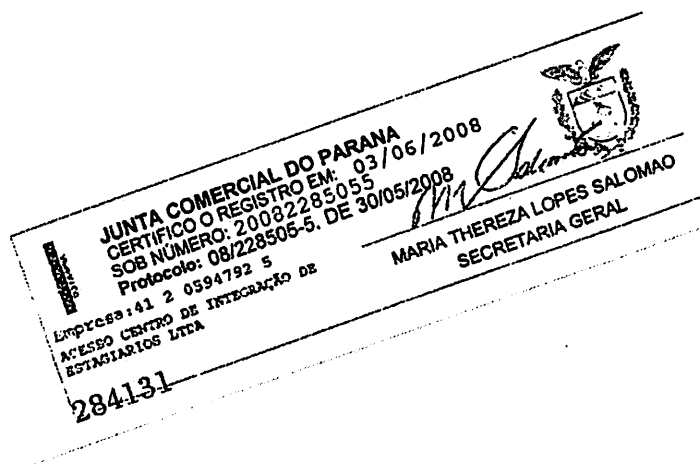

RENATO CORDEIRO JUSTUS
RG 6.805.346-3 SSP-PR

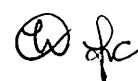

RODRIGO MARANHÃO KHURY
RG 4.965.627-0 SSP-PR

Testemunhas:


Giuselo Schnitzler
RG 1219.266-5 SSP/PR.


MAURICIO BONATTO
Gm. marcos
2G SSP/PR 5.462.485-9





218

**ACESSO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTAGIÁRIOS LTDA - ME**

CNPJ 09.627.249/0001-04

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NELSON CORDEIRO JUSTUS, brasileiro, maior, solteiro, advogado, OAB/PR 29108, residente e domiciliado à Rua Fagundes Varela, nº 366, Jardim Social, CEP 82.520-040, em Curitiba - PR, RG 5.755.928-4 SSP-PR, CPF 018.689.159-80, nascido em 17.10.1977, natural de Curitiba-PR; e RENATO CORDEIRO JUSTUS, brasileiro, maior, solteiro, advogado, OAB/PR 36837, residente e domiciliado à Rua Fagundes Varela, nº 366, Jardim Social, CEP 82.520-040, em Curitiba-PR, RG 6.805.346-3 SSP-PR, CPF 034.354.629-90, nascido em 03.10.1981, natural de Curitiba-PR; Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação comercial de **ACESSO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS LTDA - ME** com sede à Rua Afonso Celso, nº 23, Casa, Ahú, CEP 80.540-270, Curitiba-PR, CNPJ 09.627.249/0001-04, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205947925 por despacho em sessão de 31.05.2007 e Última alteração sob nº 20082285055 em 03.06.2008; **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração de Contrato social, modificar o seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições das seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nova denominação comercial que passa a ser **ACESSO TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que tinha por objeto social os ramos de: Atividades de Apoio a Educação; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; (Apoio ao processo de formação profissional e educação continuada, mediante mecanismos de integração entre Empresas e Escolas; Promoção de intercâmbio entre instituições de ensino e de pesquisa e os campos de exercício profissional e aplicação tecnológica; Exercício da Qualidade de agente de integração, com base na filosofia institucional de educação pelo trabalho, como elemento de ligação entre empresa e escola; Desenvolvimento de programas de informação, orientação profissional, treinamento e desenvolvimento profissional de estudantes e profissionais; Administração da geração de oportunidades de exercício profissional para estudantes profissionais em organizações públicas e privadas), **altera suas atividades para:** Locação de Automóveis sem condutor; Locação de caminhão para transporte sem condutor; e Transporte rodoviário de carga, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio NELSON CORDEIRO JUSTUS que possui na sociedade 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, cede e transfere 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) ao sócio RENATO CORDEIRO JUSTUS dando-lhe plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

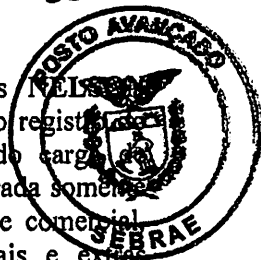
CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
NELSON CORDEIRO JUSTUS	50.000	R\$ 50.000,00	33,33
RENATO CORDEIRO JUSTUS	100.000	R\$ 100.000,00	66,67
TOTAIS	150.000	R\$ 150.000,00	100,00

ACESSO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS LTDA - ME

CNPJ 09.627.249/0001-04

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade antes era administrada pelos sócios **NELSON CORDEIRO JUSTUS** e **RENATO CORDEIRO JUSTUS**, a partir da data do registro do presente instrumento, o sócio **NELSON CORDEIRO JUSTUS** destitui-se do cargo de administrador, conforme art. 1.063 da Lei 10.406/2002, passando a ser administrada somente pelo sócio **RENATO CORDEIRO JUSTUS**, ao qual compete o uso do nome comercial *individualmente (isoladamente)*, as representações ativas e passivas, judiciais e extrajudiciais da sociedade, ficando dispensada da prestação de caução, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou por sua natureza gratuitos, especialmente prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios; **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ACESSO TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA - ME

CNPJ 09.627.249/0001-04

NELSON CORDEIRO JUSTUS, brasileiro, maior, solteiro, advogado OAB/PR 29108, residente e domiciliado à Rua Fagundes Varela, nº 360, Jardim Social, CEP 82.520-040, em Curitiba - PR, RG 5.755.928-4 SSP-PR, CPF 018.689.159-80, nascido em 17.10.1977, natural de Curitiba-PR; e **RENATO CORDEIRO JUSTUS**, brasileiro, maior, solteiro, advogado OAB/PR 36837, residente e domiciliado à Rua Fagundes Varela, nº 360, Jardim Social, CEP 82.520-040, em Curitiba-PR, RG 6.805.346-3 SSP-PR, CPF 034.354.629-90, nascido em 03.10.1981, natural de Curitiba-PR; Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação comercial de **ACESSO TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA - ME** com sede à Rua Afonso Celso, nº 23, Casa, Ahú, CEP 80.540-270, Curitiba-PR, CNPJ 09.627.249/0001-04, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205947925 por despacho em sessão de 31.05.2007 e Última alteração sob nº 20082285055 em 03.06.2008;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **ACESSO TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA - ME**, com sede e foro à Rua Afonso Celso, nº 23, Casa, Ahú, CEP 80.540-270, Curitiba-PR.

0 220

**ACESSO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTAGIÁRIOS LTDA - ME**

CNPJ 09.627.249/0001-04

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social os ramos de: Locação de Automóveis sem condutor; Locação de caminhão para transporte sem condutor e Transporte rodoviário de carga, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da presente sociedade é por prazo indeterminado, sendo que suas atividades tiveram início no dia 02.04.2007.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
NELSON CORDEIRO JUSTUS	50.000	R\$ 50.000,00	33,33
RENATO CORDEIRO JUSTUS	100.000	R\$ 100.000,00	66,67
TOTAIS	150.000	R\$ 150.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato social rege-se pelas normas da Sociedade Limitada e supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **RENATO CORDEIRO JUSTUS**, ao qual compete o uso do nome comercial *individualmente (isoladamente)*, as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, ficando dispensados da prestação de caução, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou por sua natureza gratuitos, especialmente prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderá perceber os sócios, a título de remuneração "pró-labore", a quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.





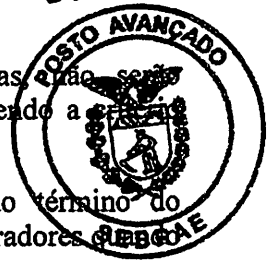
0 221

**ACESSO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTAGIÁRIOS LTDA - ME**

CNPJ 09.627.249/0001-04

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Parágrafo único - A distribuição dos lucros ou perdas apuradas, não sendo necessariamente, distribuídos/cobrados na proporção de suas quotas. Podendo a empresa atribuir rateio diferente da participação de cada um na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores para o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

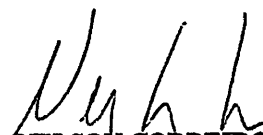
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

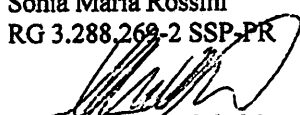
Curitiba-PR, 04 de Setembro de 2012.

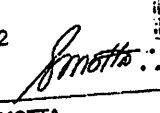

NELSON CORDEIRO JUSTUS


RENATO CORDEIRO JUSTUS

Testemunhas:


Sonia Maria Rossini
RG 3.288.269-2 SSP-PR


Ozevaldo Cardenal de Magalhães
RG 1.288.040-5 SESP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
POSTO AVANÇADO DO FACIL	
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/09/2012	
SOB NÚMERO: 20126130655	
Protocolo: 12/613065-5, DE 10/09/2012	
Empresa: 41 2 0594792 5	
ACESSO TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA - ME	
SEBASTIÃO MOTTA	
SECRETARIO GERAL	

ACESSO TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA – ME
CNPJ 09.627.249/0001-04
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NELSON CORDEIRO JUSTUS, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, advogado, OAB/PR 29.108, residente e domiciliado à Rua Prefeito Ângelo Lopes, 2501, apto 601, Hugo Lange, Curitiba, Paraná, CEP: 80.040-252, em Curitiba – PR, portador do RG nº 5.755.928-4 SSP-PR, inscrito no CPF nº 018.689.159-80, nascido em 17.10.1977, natural de Curitiba-PR, **RENATO CORDEIRO JUSTUS**, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, advogado OAB/PR 36.837, residente e domiciliado à Rua Fagundes Varela, nº 360 – Jardim Social, CEP: 82.520-040, em Curitiba-PR, RG nº 6.805.346-3 SSP-PR, CPF nº 034.354.629-90, nascido em 03.10.1981, natural de Curitiba-PR, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação comercial de **ACESSO TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA – ME**, com sede à Rua Afonso Celso, 23 – Ahú, CEP: 80.540-270, Curitiba-PR, CNPJ 09.627.249/0001-04, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41205947925; **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração de Contrato Social, modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições das seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a denominação da sociedade. A sociedade girará sob nova denominação comercial que passa a ser **DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que tinha por objeto social os ramos de: Locação de Automóveis sem condutor; Locação de caminhão para transporte sem condutor e Transporte rodoviário de carga, municipal, intermunicipal e internacional **ALTERA** suas atividades para o ramo de comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.).

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o endereço da sede e foro para Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixo, Araucária, Paraná, CEP 83.702-970.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que é de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, passa a ser de 400.000,00 (quatrocentos mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

<i>SÓCIOS</i>	<i>QUOTAS</i>	<i>CAPITAL</i>	<i>%</i>
NELSON CORDEIRO JUSTUS	150.000	R\$ 150.000,00	37,5
RENATO CORDEIRO JUSTUS	250.000	R\$ 250.000,00	62,5
TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00	100,00

Parágrafo Único: As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente pelos subscritores.



[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios; RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato privativo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DISTRIBUIDORA ACESSO TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE
COMBUSTÍVEIS LTDA – ME
CNPJ 09.627.249/0001-04

NELSON CORDEIRO JUSTUS, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, advogado, OAB/PR 29.108, residente e domiciliado à Rua Prefeito Ângelo Lopes, 2501, apto 601, Hugo Lange, Curitiba, Paraná, CEP: 80.040-252, em Curitiba – PR, portador do RG nº 5.755.928-4 SSP-PR, inscrito no CPF nº 018.689.159-80, nascido em 17.10.1977, natural de Curitiba-PR, **RENATO CORDEIRO JUSTUS**, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, advogado OAB/PR 36.837, residente e domiciliado à Rua Fagundes Varela, nº 360 – Jardim Social, CEP: 82.520-040, em Curitiba-PR, RG nº 6.805.346-3 SSP-PR, CPF nº 034.354.629-90, nascido em 03.10.1981, natural de Curitiba-PR, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação comercial de **DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME**, com sede à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixo, Araucária, Paraná, CEP 83.702-970, CNPJ 09.627.249/0001-04, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41205947925; RESOLVEM por este instrumento particular de alteração consolidar seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições das seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME**, com sede e foro à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixo, Araucária, Paraná, CEP 83.702-970.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social os ramos de: comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, sendo que suas atividades tiveram início no dia 02.04.2007.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios, é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)



Handwritten signatures and initials.

divididos em 400.000 (quatrocentas mil), quotas de R\$ 1,00 (hum real), as quais ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
NELSON CORDEIRO JUSTUS	150.000	R\$ 150.000,00	37,5
RENATO CORDEIRO JUSTUS	250.000	R\$ 250.000,00	62,5
TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispões o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato social rege-se pelas normas da Sociedade Limitada e supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **RENATO CORDEIRO JUSTUS**, ao qual compete o uso do nome comercial individualmente (isoladamente), as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, ficando dispensados da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou por sua natureza gratuitos, especialmente prestação de avais, endossos, fianças ou cação de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderá perceber os sócios, a título de remuneração "pró-labore", a quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição dos lucros ou perdas apuradas, pagas serão necessariamente, distribuídos/cobrados na proporção de suas quotas. Podendo a critério dos sócios atribuírem rateio diferente da participação de cada uma na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

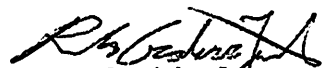
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

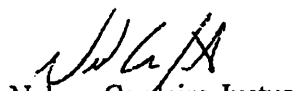
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Araucária – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

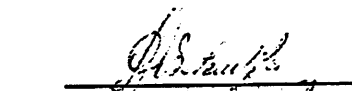
E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assina, juntamente com 02 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

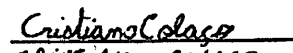
Araucária, 20 de novembro de 2014.

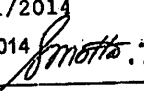

Renato Cordeiro Justus
CPF 034.354.629-90


Nelson Cordeiro Justus
CPF 018.689.159-80

Testemunhas:


Guisele de Almeida
CPF: 233.179.419-53


CRISTIANO COLAÇO
CPF: 007.741.239-74

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2014 SOB NÚMERO: 20146851331 Protocolo: 14/685133-1, DE 24/11/2014	
Empresa: 41 2 0594792 5 DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSCORTE E REVENDA DETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL





Página 1 de 6

0 226

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA
RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME
CNPJ 09.627.249/0001-04
Nire: 41205947925
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NELSON CORDEIRO JUSTUS, brasileiro, maior, advogado OAB/PR 29.108, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Prefeito Ângelo Lopes, 2501, Apto 601, Hugo Lange, CEP 80.040.252, em Curitiba-PR, RG 5.755.928-4 SSP-PR, CPF 018.689.159-80, nascido em 17.10.1977, natural de Curitiba-PR; e

RENATO CORDEIRO JUSTUS, brasileiro, maior, advogado OAB/PR 36.837, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Fagundes Varella, 360, Jardim Social, CEP 82.520-040, em Curitiba-PR, RG 6.805.346-3 SSP-PR, CPF 034.354.629-90, nascido em 03.10.1981, natural de Curitiba-PR;

Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação comercial **DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**, com sede e foro à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixo, CEP 83.702-970, em Araucária-PR, CNPJ 09.627.249/0001-04, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205947925 por despacho em sessão de 31.05.2007 e última alteração sob o nº 20146851331 em 25.11.2014.

RESOLVEM por este instrumento particular de alteração de Contrato Social, alterar e consolidar o seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **RENATO CORDEIRO JUSTUS**, que possui na sociedade 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, **TRANSFERE** de forma onerosa 214.000 (Duzentos e Quatorze Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 214.000,00 (Duzentos e Quatorze Mil Reais) ao sócio **NELSON CORDEIRO JUSTUS** dando-lhe plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas;

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
NELSON CORDEIRO JUSTUS	364.000	R\$ 364.000,00	91,00
RENATO CORDEIRO JUSTUS	36.000	R\$ 36.000,00	9,00
TOTAIS	400.000	R\$ 400.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será administrada pelo sócio **NELSON CORDEIRO JUSTUS** na qual compete o uso do nome comercial **individualmente (isoladamente)**, as



DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA Página 2 de 6
RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME
CNPJ 09.627.249/0001-04
Nire: 41205947925

0 227

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, ficando dispensados da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou por sua natureza gratuitos, especialmente prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O presente ato constitutivo rege-se pelas normas da Sociedade Limitada e supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA: O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, sendo que suas atividades tiveram início no dia 02.04.2007.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios; **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA
RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME
CNPJ 09.627.249/0001-04
Nire: 41205947925

NELSON CORDEIRO JUSTUS, brasileiro, maior, advogado OAB/PR 29.108, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Prefeito Ângelo Lopes, 2501, Apto 601, Hugo Lange, CEP 80.040.252, em Curitiba-PR, RG 5.755.928-4 SSP-PR, CPF 018.689.159-80, nascido em 17.10.1977, natural de Curitiba-PR; e

RENATO CORDEIRO JUSTUS, brasileiro, maior, advogado OAB/PR 36.837, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Fagundes Varella, 360, Jardim Social, CEP 82.520-040, em Curitiba-PR,



RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME

CNPJ 09.627.249/0001-04

Nire: 41205947925

0 228

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RG 6.805.346-3 SSP-PR, CPF 034.354.629-90, nascido em 03.10.1981, natural de Curitiba-PR;

Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação comercial **DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**, com sede e foro à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixo, CEP 83.702-970, em Araucária-PR, CNPJ 09.627.249/0001-04, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205947925 por despacho em sessão de 31.05.2007 e última alteração sob o nº 20146851331 em 25.11.2014.

Promove a Consolidação do contrato social, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**, com sede e foro à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixo, CEP 83.702-970, em Araucária-PR

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social os ramos de:
Comercio atacadista de combustíveis realizado por transporte retalhista (T.R.R)

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato social rege-se pelas normas da Sociedade Limitada e supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 02.04.2007.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) divididos em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
NELSON CORDEIRO JUSTUS	364.000	R\$ 364.000,00	91,00
RENATO CORDEIRO JUSTUS	36.000	R\$ 36.000,00	9,00
TOTAIS	400.000	R\$ 400.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **NELSON CORDEIRO JUSTUS** na qual compete o uso do nome comercial **individualmente (isoladamente)**, as



RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME

CNPJ 09.627.249/0001-04

Nire: 41205947925

0 229

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, ficando dispensados da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou por sua natureza gratuitos, especialmente prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderão os sócios, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de remuneração "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

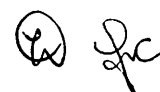
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - A distribuição dos lucros ou perdas apuradas, não serão necessariamente, distribuídos/cobrados na proporção de suas quotas. Podendo a critério dos sócios atribuir rateio diferente da participação de cada um na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e



RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME

CNPJ 09.627.249/0001-04

Nire: 41205947925

0 230

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

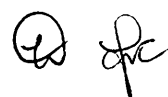
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 03 de Setembro de 2021.

NELSON CORDEIRO JUSTUS

RENATO CORDEIRO JUSTUS





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01868915980	NELSON CORDEIRO JUSTUS
03435462990	RENATO CORDEIRO JUSTUS



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2021 17:21 SOB N° 20216048540.
PROTOCOLO: 216048540 DE 03/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106619614. CNPJ DA SEDE: 09627249000104.
NIRE: 41205947925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/09/2021.
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE
COMBUSTÍVEIS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

W fc

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA Página 1 de 6
RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA 0 232
CNPJ 09.627.249/0001-04
Nire: 41205947925
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NELSON CORDEIRO JUSTUS, brasileiro, maior, advogado OAB/PR 29.108, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Prefeito Ângelo Lopes, 2501, Apto 601, Hugo Lange, CEP 80.040.252, em Curitiba-PR, RG 5.755.928-4 SSP-PR, CPF 018.689.159-80, nascido em 17.10.1977, natural de Curitiba-PR; e

RENATO CORDEIRO JUSTUS, brasileiro, maior, advogado OAB/PR 36.837, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Fagundes Varella, 360, Jardim Social, CEP 82.520-040, em Curitiba-PR, RG 6.805.346-3 SSP-PR, CPF 034.354.629-90, nascido em 03.10.1981, natural de Curitiba-PR;

Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação comercial **DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede e foro à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixo, CEP 83.702-970, em Araucária-PR, CNPJ 09.627.249/0001-04, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205947925 por despacho em sessão de 31.05.2007 e última alteração sob o nº 20216048540 em 06.09.2021.

RESOLVEM por este instrumento particular de alteração de Contrato Social, alterar e consolidar o seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) divididos em 4000.000 (Quatrocentos Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) fica aumentado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
NELSON CORDEIRO JUSTUS	455.000	R\$ 455.000,00	91,00
RENATO CORDEIRO JUSTUS	45.000	R\$ 45.000,00	9,00
TOTAIS	500.000	R\$ 500.000,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade será administrada pelo sócio **NELSON CORDEIRO JUSTUS** na qual compete o uso do nome comercial **individualmente (isoladamente)**, as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, ficando dispensados da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou por sua natureza gratuitos, especialmente prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

es gpc

RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ 09.627.249/0001-04

Nire: 41205947925

0 233

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato social rege-se pelas normas da Sociedade Limitada e supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 02.04.2007.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios; **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA
RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

CNPJ 09.627.249/0001-04

Nire: 41205947925

NELSON CORDEIRO JUSTUS, brasileiro, maior, advogado OAB/PR 29.108, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Prefeito Ângelo Lopes, 2501, Apto 601, Hugo Lange, CEP 80.040.252, em Curitiba-PR, RG 5.755.928-4 SSP-PR, CPF 018.689.159-80, nascido em 17.10.1977, natural de Curitiba-PR; e

RENATO CORDEIRO JUSTUS, brasileiro, maior, advogado OAB/PR 36.837, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Fagundes Varella, 360, Jardim Social, CEP 82.520-040, em Curitiba-PR, RG 6.805.346-3 SSP-PR, CPF 034.354.629-90, nascido em 03.10.1981, natural de Curitiba-PR;

Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação comercial **DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E**

Handwritten signature/initials

Página 3 de 6

0 234

**DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA
RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ 09.627.249/0001-04
Nire: 41205947925
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede e foro à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixo, CEP 83.702-970, em Araucária-PR, CNPJ 09.627.249/0001-04, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205947925 por despacho em sessão de 31.05.2007 e última alteração sob o nº 20216048540 em 06.09.2021.

Promove a Consolidação do contrato social, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede e foro à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixo, CEP 83.702-970, em Araucária-PR

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social os ramos de: Comercio atacadista de combustíveis realizado por transporte retalhista (T.R.R)

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato social rege-se pelas normas da Sociedade Limitada e supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 02.04.2007.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) divididos em 500.000 (Quinhentos Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
NELSON CORDEIRO JUSTUS	455.000	R\$ 455.000,00	91,00
RENATO CORDEIRO JUSTUS	45.000	R\$ 45.000,00	9,00
TOTAIS	500.000	R\$ 500.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **NELSON CORDEIRO JUSTUS** na qual compete o uso do nome comercial **individualmente (isoladamente)**, as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, ficando dispensados da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou

Página 4 de 6

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA
RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ 09.627.249/0001-04
Nire: 41205947925
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

0 235

modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou por sua natureza gratuitos, especialmente prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderão os sócios, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de remuneração "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - A distribuição dos lucros ou perdas apuradas, não serão necessariamente, distribuídos/cobrados na proporção de suas quotas. Podendo a critério dos sócios atribuir rateio diferente da participação de cada um na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA Página 5 de 6
RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ 09.627.249/0001-04
Nire: 41205947925
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

0 236

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 25 de Outubro de 2021.

NELSON CORDEIRO JUSTUS

RENATO CORDEIRO JUSTUS





0 237

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01868915980	NELSON CORDEIRO JUSTUS
03435462990	RENATO CORDEIRO JUSTUS



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2021 20:15 SOB N° 20217256953.
PROTOCOLO: 217256953 DE 27/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108014760. CNPJ DA SEDE: 09627249000104.
NIRE: 41205947925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2021.
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE
COMBUSTÍVEIS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

238
Página 1 de 5

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA
RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ 09.627.249/0001-04
Nire: 41205947925
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NELSON CORDEIRO JUSTUS, brasileiro, maior, advogado OAB/PR 29.108, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Prefeito Ângelo Lopes, 2501, Apto 601, Hugo Lange, CEP 80.040.252, em Curitiba-PR, RG 5.755.928-4 SSP-PR, CPF 018.689.159-80, nascido em 17.10.1977, natural de Curitiba-PR; e

RENATO CORDEIRO JUSTUS, brasileiro, maior, advogado OAB/PR 36.837, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Fagundes Varella, 360, Jardim Social, CEP 82.520-040, em Curitiba-PR, RG 6.805.346-3 SSP-PR, CPF 034.354.629-90, nascido em 03.10.1981, natural de Curitiba-PR;

Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação comercial **DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede e foro à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixo, CEP 83.702-970, em Araucária-PR, CNPJ 09.627.249/0001-04, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205947925 por despacho em sessão de 31.05.2007 e última alteração sob o nº 20217256953 em 28.10.2021.

RESOLVEM por este instrumento particular de alteração de Contrato Social, alterar e consolidar o seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por objeto social os ramos de:
Comércio Atacadista De Combustíveis Realizado Por Transportador Retalhista (T.R.R);
Altera seu objeto social para:

Comércio Atacadista De Combustíveis Realizado Por Transportador Retalhista (T.R.R);
Transporte Rodoviário De Produtos Perigosos; Locação De Automóveis Sem Condutor.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declaro, sob as penas da lei, que a empresa se desenquadra da condição de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato social rege-se pelas normas da Sociedade Limitada e supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios; **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA
RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ 09.627.249/0001-04
Nire: 41205947925
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA
RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ 09.627.249/0001-04
Nire: 41205947925

NELSON CORDEIRO JUSTUS, brasileiro, maior, advogado OAB/PR 29.108, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Prefeito Ângelo Lopes, 2501, Apto 601, Hugo Lange, CEP 80.040.252, em Curitiba-PR, RG 5.755.928-4 SSP-PR, CPF 018.689.159-80, nascido em 17.10.1977, natural de Curitiba-PR; e

RENATO CORDEIRO JUSTUS, brasileiro, maior, advogado OAB/PR 36.837, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Fagundes Varella, 360, Jardim Social, CEP 82.520-040, em Curitiba-PR, RG 6.805.346-3 SSP-PR; CPF 034.354.629-90, nascido em 03.10.1981, natural de Curitiba-PR;

Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação comercial **DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede e foro à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixo, CEP 83.702-970, em Araucária-PR, CNPJ 09.627.249/0001-04, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205947925 por despacho em sessão de 31.05.2007 e última alteração sob o nº 20217256953 em 28.10.2021.

Promove a Consolidação do contrato social, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede e foro à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixo, CEP 83.702-970, em Araucária-PR

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social os ramos de: Comércio Atacadista De Combustíveis Realizado Por Transportador Retalhista (T.R.R); Transporte Rodoviário De Produtos Perigosos; Locação De Automóveis Sem Condutor.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato social rege-se pelas normas da Sociedade Limitada e supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 02.04.2007.



0 240
Página 3 de 5

**DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA
RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

CNPJ 09.627.249/0001-04

Nire: 41205947925

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
NELSON CORDEIRO JUSTUS	455.000	R\$ 455.000,00	91,00
RENATO CORDEIRO JUSTUS	45.000	R\$ 45.000,00	9,00
TOTAIS	500.000	R\$ 500.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **NELSON CORDEIRO JUSTUS** na qual compete o uso do nome comercial **individualmente (isoladamente)**, as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, ficando dispensados da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou por sua natureza gratuitos, especialmente prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderão os sócios, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de remuneração "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

0: 241
Página 4 de 5

**DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA
RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ 09.627.249/0001-04
Nire: 41205947925
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único - A distribuição dos lucros ou perdas apuradas, não serão necessariamente, distribuídos/cobrados na proporção de suas quotas. Podendo a critério dos sócios atribuir rateio diferente da participação de cada um na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 25 de março de 2022.

NELSON CORDEIRO JUSTUS

RENATO CORDEIRO JUSTUS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01868915980	NELSON CORDEIRO JUSTUS
03435462990	RENATO CORDEIRO JUSTUS



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2022 09:36 SOB N° 20221917616.
PROTOCOLO: 221917616 DE 29/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203905195. CNPJ DA SEDE: 09627249000104.
NIRE: 41205947925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2022.
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE
COMBUSTÍVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL DISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.805.346-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.805.346-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/09/2009

NOME: RENATO CORDEIRO JUSTUS

FILIAÇÃO: NELSON ROBERTO PLACIDO E SILVA JUSTUS

NILVA CORDEIRO JUSTUS

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/10/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 3 OFÍCIO

C NASC=38905, LIVRO=46A, FOLHA=505

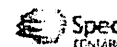
CPF: 034 354 629-90

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PLASTICAR

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.627.249/0001-04
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA
NIRE 41205947925
CNPJ 09.627.249/0001-04
Número de Ordem 10
Natureza do Livro Livro Diário
Município ARAUCARIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 31/05/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 20483

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 10
Quantidade total de linhas do arquivo digital 20483
Data de inicio 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

NIRE 41205947925	CNPJ 09.627.249/0001-04
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DA.C0.12.F2.82.3A.3D.0D.C2.F0.F5.27.DC.C3.F8.F2.21.CE.7E.91	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	55324258920	SORAIA ROSE DE MAGALHAES: 55324258920	486595065922619892 1	01/08/2022 a 01/08/2023	Não
Procurador	32862482900	OZEVALDO CARDEAL DE MAGALHAES: 32862482900	753992926870120927 3	01/08/2022 a 01/08/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

DA.C0.12.F2.82.3A.3D.0D.C2.F0.F5.27.
DC.C3.F8.F2.21.CE.7E.91-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/05/2023 às 11:45:20

C0.04.15.87.81.77.BF.2C
A5.E9.07.68.F6.49.62.3F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.627.249/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 6.687.614,07	R\$ 7.573.077,64
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 6.687.614,07	R\$ 7.573.077,64
VENDA DE COMBUSTÍVEL DENTRO DO ESTADO A PRAZO		R\$ 5.786.974,24	R\$ 6.998.667,10
VENDA DE COMBUSTÍVEL FORA DO ESTADO A PRAZO		R\$ 900.639,83	R\$ 574.410,54
(-) (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,04)
(-) (-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,04)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (71.378,15)	R\$ 42.821,53
(-) ICMS		R\$ (36.415,97)	R\$ 44.493,66
(-) (-) COFINS		R\$ (28.725,68)	R\$ (1.373,86)
(-) (-) PIS		R\$ (6.236,50)	R\$ (298,27)
JUROS E DESCONTOS RECEBIDOS		R\$ 13.968,00	R\$ 9.462,67
RESULTADO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 12.025,15	R\$ 8.948,59
JUROS RECEBIDOS DE CLIENTES		R\$ 1.942,85	R\$ 514,08
(-) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 687,75	R\$ 742,17
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 687,75	R\$ 742,17
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 6.630.891,67	R\$ 7.626.103,97
(-) CUSTOS		R\$ (6.018.876,37)	R\$ (6.870.108,09)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS		R\$ (6.018.876,37)	R\$ (6.870.108,09)
(-) FRETE SOBRE COMPRAS		R\$ (240,00)	R\$ (380,00)
ICMS S/COMPRAS		R\$ 14.630,65	R\$ 29,92
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 129.449,81	R\$ 150.611,25
(-) COMPRA DE COMBUSTÍVEL PARA REVENDA DENTRO DO ESTADO		R\$ (6.178.766,83)	R\$ (7.020.369,26)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA DE COMBUSTÍVEL P/REVENDA		R\$ 16.050,00	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 612.015,30	R\$ 755.995,88
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (16.047,58)	R\$ (19.585,88)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (6.060,00)	R\$ (4.724,19)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (3.636,00)	R\$ (3.636,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.020,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.649,89)
(-) INSS		R\$ (2.472,48)	R\$ (3.182,39)
(-) FGTS		R\$ (484,80)	R\$ (682,01)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (373,20)	R\$ (373,20)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.627.249/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

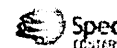
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VALE REFEIÇÃO		R\$ (3.021,10)	R\$ (2.318,20)
(-) DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$ (7.631,61)	R\$ (7.075,18)
(-) DESPESAS COM PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		R\$ (7.631,61)	R\$ (7.075,18)
(-) DESPESAS COM O ESCRITÓRIO		R\$ (328.926,80)	R\$ (405.190,43)
(-) DESPESAS ÁGUA		R\$ (253,57)	R\$ (318,81)
(-) DESPESAS DE USO E CONSUMO		R\$ (321.089,74)	R\$ (404.871,62)
(-) DESPESAS BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (3.449,45)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (4.134,04)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM HONORÁRIOS		R\$ (19.052,70)	R\$ (22.501,80)
(-) DESPESAS HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (13.500,00)	R\$ (18.000,00)
(-) DESPESAS COM HONORÁRIOS DIVERSOS		R\$ (600,00)	R\$ (1.200,00)
(-) DESPESAS COM HONORÁRIOS DE SISTEMAS		R\$ (4.952,70)	R\$ (3.301,80)
(-) DESPESAS COM ALUGUÉIS E LOCAÇÕES		R\$ (600,00)	R\$ (600,00)
(-) DESPESAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (600,00)	R\$ (600,00)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (250,00)
(-) DESPESAS PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (250,00)
(-) DESPESAS COM SEGURO		R\$ (6.486,41)	R\$ (18.882,54)
(-) DESPESAS SEGUROS		R\$ (6.486,41)	R\$ (18.882,54)
(-) DESPESAS COM INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS		R\$ (69.827,59)	R\$ (75.445,89)
(-) DESPESAS DEPRECIAÇÕES		R\$ (69.827,59)	R\$ (71.216,89)
(-) DESPESAS MANUTENÇÃO DO IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (4.229,00)
(-) DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (2.015,90)	R\$ (150,00)
(-) DESPESAS COM CPD		R\$ (2.015,90)	R\$ (150,00)
(-) DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (446,42)	R\$ (7.835,02)
(-) DESPESAS IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (638,12)
(-) DESPESAS C/TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (6.948,65)
(-) DESPESAS LEGAIS		R\$ (446,42)	R\$ (248,25)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (43.193,50)	R\$ (92.569,71)
(-) DESPESAS BRINDES E DOAÇÕES		R\$ (289,88)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		R\$ (1.083,00)	R\$ (990,00)
(-) DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (25.623,00)	R\$ (76.031,64)
(-) DESPESAS COM ASSOCIAÇÕES		R\$ (9.554,26)	R\$ (9.898,71)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.627.249/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES		R\$ (4.200,36)	R\$ (4.200,36)
(-) DESPESAS SEGURANÇA MONITORADA		R\$ (2.443,00)	R\$ (1.449,00)
(-) DESPESAS GERAIS DE VENDAS		R\$ (63.104,12)	R\$ (18.856,24)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (4.539,12)	R\$ (856,24)
(-) FRETES S/VENDAS		R\$ (34.565,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM LOCAÇÃO DE TRANSPORTE		R\$ (24.000,00)	R\$ (18.000,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (9.635,52)	R\$ (13.960,93)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (1.394,43)	R\$ (1.483,64)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ (1.278,24)	R\$ (4.963,16)
(-) DESPESAS COM IOF		R\$ (5.688,22)	R\$ (6.750,18)
(-) IRF EXCLUSIVO NA FONTE S/APLIC FINANCEIRA		R\$ (1.274,63)	R\$ (763,95)
(-) PROVISÕES		R\$ (2.837,97)	R\$ (4.604,81)
(-) PROVISÃO CSLL		R\$ (2.837,97)	R\$ (4.604,81)
(-) CSLL		R\$ (2.837,97)	R\$ (4.604,81)
(-) PROVISÃO IRPJ		R\$ (4.729,95)	R\$ (7.674,69)
(-) IRPJ		R\$ (4.729,95)	R\$ (7.674,69)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 37.479,23	R\$ 60.812,76
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 37.479,23	R\$ 60.812,76

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.627.249/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.047.101,70	R\$ 4.253.058,33
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.546.471,14	R\$ 2.800.279,19
DISPONÍVEL		R\$ 566.338,32	R\$ 443.364,31
CAIXA		R\$ 2.532,28	R\$ 4.163,08
CAIXA GERAL		R\$ 2.532,28	R\$ 4.163,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 12.482,49	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 12.482,49	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 551.323,04	R\$ 439.201,09
FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA SIMPLES - BANCO DO BRASIL		R\$ 551.323,04	R\$ 439.201,09
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,51	R\$ 0,14
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,51	R\$ 0,14
REALIZAVEL CURTO PRAZO		R\$ 1.860.496,82	R\$ 2.086.667,63
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.688.726,08	R\$ 1.957.698,12
CONDUSPAR CONDUTORES ELETRICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		R\$ 142.850,00	R\$ 12.700,00
ASETRANS - ASSOCIACAO DE SERVICO NO TRANSPORTE DE CARGA		R\$ 273.870,00	R\$ 208.960,00
MUNICIPIO DE COLOMBO		R\$ 135,00	R\$ 135,00
RODOFERA ESTACIONAMENTO LTDA		R\$ 383.320,00	R\$ 375.320,00
ASFALTOS DO PARANA INDUST E DISTR DE DERV DE PETROLEO LTDA		R\$ 38.061,28	R\$ 0,00
ANDRE RAUEN ABAGE		R\$ 42.164,00	R\$ 48.093,00
MUNICIPIO DE CONGONHINHAS		R\$ 88.920,00	R\$ 13.480,00
MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		R\$ 150,00	R\$ 150,00
MUNICIPIO DE ITAJAI		R\$ 92.663,78	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GRAVATAI		R\$ 182,02	R\$ 346,79
ALUPLUM LTDA - JLB E G INDUSTRIA DE METAIS		R\$ 36.920,00	R\$ 11.693,33
WHLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 58.800,00
IGUACU CONSTRUTORA DE OBRAS		R\$ 188.700,00	R\$ 328.570,00
VIACAO GRACIOSA LTDA		R\$ 326.900,00	R\$ 311.100,00
EMPRESA CURITIBA CERRO AZUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 18.690,00
GRACIOSA TRANSPORTE E TURISMO LTDA		R\$ 15.550,00	R\$ 0,00
EXPRESSO TRANSPEN LTDA		R\$ 58.340,00	R\$ 118.730,00
V L V LOCACAO DE VEICULOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 33.900,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.627.249/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CHAVE S TERRAPLANAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 24.900,00
TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 392.130,00
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 138.856,52	R\$ 49.060,99
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 14.200,00	R\$ 14.200,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR REJAILE DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R\$ 180,00	R\$ 79,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA		R\$ 937,70	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO PETROLEO S/A		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - VIBRA ENERGIA S.A.		R\$ 74.978,82	R\$ 2.271,99
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR SAFRA DIESEL LTDA		R\$ 31.500,00	R\$ 31.500,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA		R\$ 910,00	R\$ 910,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S.A		R\$ 16.050,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 32.914,22	R\$ 79.908,52
ICMS A RECUPERAR		R\$ 32.812,72	R\$ 77.271,91
INSS A COMPENSAR/ RECUPERAR		R\$ 101,50	R\$ 101,50
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 2.082,90
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 452,21
ESTOQUE		R\$ 119.636,00	R\$ 270.247,25
ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ 119.636,00	R\$ 270.247,25
MERCADORIAS PARA REVENDA - DIESEL		R\$ 87.740,00	R\$ 186.122,00
MERCADORIAS PARA REVENDA - XISTO		R\$ 31.896,00	R\$ 84.125,25
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 3.770,90	R\$ 2.575,89
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.270,28	R\$ 1.825,96
TRIBUTOS A COMPENSAR A LONGO PRAZO		R\$ 3.270,28	R\$ 1.825,96
ICMS A RECUPERAR A LONGO PRAZO		R\$ 3.270,28	R\$ 1.825,96
CONSORCIOS A LONGO PRAZO		R\$ 500,62	R\$ 750,93
CONSÓRCIOS		R\$ 500,62	R\$ 750,93
CONSORCIO GRUPO 1523 - COTA 1161		R\$ 500,62	R\$ 750,93
IMOBILIZADO		R\$ 1.496.859,66	R\$ 1.450.202,25
IMOBILIZADO		R\$ 1.496.859,66	R\$ 1.450.202,25

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.627.249/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMÓVEIS		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
TERRENOS		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
BENS MÓVEIS		R\$ 1.446.298,50	R\$ 1.446.649,30
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 2.244,00	R\$ 2.244,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 56.473,93	R\$ 56.473,93
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 5.187,07	R\$ 5.213,38
INSTALAÇÕES		R\$ 127.321,81	R\$ 127.608,80
VEÍCULOS		R\$ 1.255.071,69	R\$ 1.255.109,19
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 876.733,67	R\$ 899.703,05
IMÓVEIS EM CONSTRUÇÃO - BARRACÃO		R\$ 876.733,67	R\$ 899.708,05
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (906.172,51)	R\$ (976.155,10)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (392,70)	R\$ (448,80)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS		R\$ (13.662,75)	R\$ (15.074,55)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (860.986,96)	R\$ (924.265,54)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ (1.293,60)	R\$ (1.478,40)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES INSTALAÇÕES		R\$ (29.836,50)	R\$ (34.887,81)
PASSIVO		R\$ 4.047.101,70	R\$ 4.253.058,33
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.733.815,32	R\$ 1.598.415,79
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 2.331,00	R\$ 2.290,46
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.048,30	R\$ 877,30
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 1.048,30	R\$ 877,30
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.282,70	R\$ 1.413,16
INSS A RECOLHER		R\$ 1.121,10	R\$ 1.162,08
FGTS A RECOLHER		R\$ 161,60	R\$ 251,08
FORNECEDORES		R\$ 164.064,80	R\$ 29.181,44
FORNECEDORES		R\$ 164.064,80	R\$ 29.181,44
GRUPO FERA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA		R\$ 80,00	R\$ 0,00
COMAB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.445,22
GIPIELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 148,64	R\$ 672,41
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		R\$ 15.140,00	R\$ 1.944,00
BRUTAO MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 34,01

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.627.249/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA		R\$ 1.419,82	R\$ 0,00
GRUPO FERA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TECNOVAPOR COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 10.084,31	R\$ 0,00
TRANS-SUL TRANSPORTES EIRELI		R\$ 11.197,00	R\$ 11.197,00
SEW SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA.		R\$ 1.650,90	R\$ 0,00
VR BENEFICOS E SERVIÇOS DEPROCESSAMENTO		R\$ 937,70	R\$ 0,00
JOVINO DE GOES 27519350959		R\$ 0,00	R\$ 1.364,50
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - VIBRA ENERGIA S.A.		R\$ 4.140,50	R\$ 0,00
SAFRA DIESEL LTDA		R\$ 320,00	R\$ 0,00
PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA		R\$ 87.900,00	R\$ 0,00
AR TIBAGI EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 250,74	R\$ 0,00
SOLOTEST APARELHOS PARA MECANICA DO SOLO LTDA		R\$ 6.390,00	R\$ 0,00
ELETORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 232,38	R\$ 0,00
POSTO ALDO PARANAGUA I LTDA		R\$ 3.184,99	R\$ 2.310,14
POSTO TIO ZICO IV LTDA		R\$ 15.026,52	R\$ 4.594,18
POSTO ALDO SAO JOSE DOS PINHAIS LTDA		R\$ 4.769,85	R\$ 4.619,98
POSTO ALDO CUBATAO LTDA - ME		R\$ 191,45	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 114.850,00	R\$ 144.850,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 114.850,00	R\$ 144.850,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ 62.900,00	R\$ 62.900,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTE PARA ENTREGA FUTURA		R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
ADIANTAMENTO CLIENTE SILVA E SANTOS SERVIÇOS DE TRANSP DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA		R\$ 21.950,00	R\$ 21.950,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.418.322,36	R\$ 1.390.458,36
EMPRÉSTIMOS		R\$ 1.364.000,00	R\$ 1.364.000,00
EMPRÉSTIMO DE IMOBILIARIA TUPY SOCIEDADE LTDA		R\$ 1.364.000,00	R\$ 1.364.000,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 54.322,36	R\$ 35.458,36
FINANCIAMENTO BANCO RENAULT - MASTER FURGÃO		R\$ 19.324,04	R\$ 15.459,26
FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEN - TCROSS		R\$ 34.998,32	R\$ 19.999,10
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 34.247,16	R\$ 22.635,53
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 34.247,16	R\$ 22.635,53

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.627.249/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS A RECOLHER		R\$ 31,69	R\$ 31,69
IRPJ A RECOLHER		R\$ 7.005,86	R\$ 7.674,69
CSLL A RECOLHER		R\$ 2.837,97	R\$ 4.604,81
IRRF A RECOLHER		R\$ 18,00	R\$ 9,00
PIS A RECOLHER		R\$ 2.504,13	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 11.534,17	R\$ 0,00
CRF A RECOLHER		R\$ 27,90	R\$ 27,90
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,02	R\$ 0,02
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER		R\$ 10.287,42	R\$ 10.287,42
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.951.329,36	R\$ 2.231.872,76
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.951.329,36	R\$ 2.231.872,76
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS		R\$ 1.951.329,36	R\$ 2.231.872,76
EMPRÉSTIMO DO SÓCIO		R\$ 1.427.862,96	R\$ 1.441.863,36
EMPRÉSTIMO DO SÓCIO NELSON CORDEIRO JUSTUS		R\$ 119.890,00	R\$ 103.190,00
EMPRÉSTIMO DO SÓCIO RENATO CORDEIRO JUSTUS		R\$ 403.576,40	R\$ 686.819,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 361.957,02	R\$ 422.769,78
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (138.042,98)	R\$ (77.230,22)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (138.042,98)	R\$ (77.230,22)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (138.042,98)	R\$ (77.230,22)

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE
COMBUSTIVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.627.249/0001-04
Número de Ordem do Livro: 9

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS
LTDA
NIRE 41205947925
CNPJ 09.627.249/0001-04
Número de Ordem 9
Natureza do Livro Livro Diário
Município ARAUCARIA
Data do arquivamento dos atos
constitutivos 31/05/2007
Data de arquivamento do ato de
conversão de sociedade simples em
sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo
digital 14105

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS
LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 9
Quantidade total de linhas do arquivo
digital 14105
Data de inicio 01/01/2021
Data de término 31/12/2021

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205947925	CNPJ 09.627.249/0001-04	
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 66.D7.F3.FB.FD.BF.DB.80.56.4F.F2.CE.75.24.61.A9.4A.98.00.90	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09627249000104	DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETAL: 09627249000104	852821625696383042 9	17/02/2022 a 17/02/2023	Sim
contador	55324258920	SORAIA ROSE DE MAGALHAES: 55324258920	694770630619839117 7	10/08/2021 a 10/08/2022	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	32862482900	OZEVALDO CARDEAL DE MAGALHAES: 32862482900	827101305740400145 3	10/08/2021 a 10/08/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

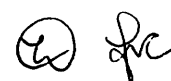
66.D7.F3.FB.FD.BF.DB.80.56.4F.F2.
CE.75.24.61.A9.4A.98.00.90-9

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 21/07/2022 às 15:53:38

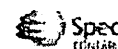
B7.27.84.CE.7E.77.39.DA
 F3.8C.E0.38.C9.91.A3.C4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.627.249/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 5.464.763,62	R\$ 4.541.964,24
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 5.464.763,62	R\$ 4.541.964,24
VENDA DE COMBUSTÍVEL DENTRO DO ESTADO A PRAZO		R\$ 5.464.763,62	R\$ 4.139.762,38
VENDA DE COMBUSTÍVEL FORA DO ESTADO A PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 402.201,86
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (2.371,13)	R\$ 24.220,61
(-) ICMS		R\$ 0,00	R\$ 29.528,99
(-) (-) COFINS		R\$ (1.948,17)	R\$ (4.361,48)
(-) (-) PIS		R\$ (422,96)	R\$ (946,90)
JUROS E DESCONTOS RECEBIDOS		R\$ 3.962,94	R\$ 19.847,13
RESULTADO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 1.264,20	R\$ 877,40
JUROS RECEBIDOS DE CLIENTES		R\$ 2.698,74	R\$ 18.969,73
(-) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 740,31	R\$ 1.101,15
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 740,31	R\$ 1.101,15
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 5.467.095,74	R\$ 4.587.133,13
(-) CUSTOS		R\$ (5.165.241,07)	R\$ (4.238.042,64)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS		R\$ (5.165.241,07)	R\$ (4.238.042,64)
(-) FRETE SOBRE COMPRAS		R\$ (120,00)	R\$ (70,00)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 910,00
(-) DESCONTOS OBTIDOS NA COMPRA		R\$ 0,00	R\$ 0,20
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 64.199,10	R\$ 188.505,95
(-) COMPRA DE COMBUSTÍVEL PARA REVENDA DENTRO DO ESTADO		R\$ (5.212.978,17)	R\$ (4.427.388,79)
(-) FRETE SOBRE COMPRAS - SAFRA		R\$ (16.342,00)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 301.854,67	R\$ 349.090,49
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (14.068,16)	R\$ (16.282,67)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (5.475,00)	R\$ (5.385,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.795,00)
(-) INSS		R\$ (2.236,81)	R\$ (2.727,86)
(-) FGTS		R\$ (438,00)	R\$ (574,40)
(-) VALE REFEIÇÃO		R\$ (2.618,35)	R\$ (2.500,41)
(-) DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$ (1.878,85)	R\$ (15.367,43)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (1.878,85)	R\$ (1.438,27)
(-) DESPESAS COM PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (13.929,16)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

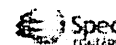
Entidade: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.627.249/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM O ESCRITÓRIO		R\$ (21.305,97)	R\$ (16.370,50)
(-) DESPESAS ÁGUA		R\$ (160,47)	R\$ (317,19)
(-) DESPESAS DE USO E CONSUMO		R\$ (11.680,00)	R\$ (8.166,28)
(-) DESPESAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (1.610,00)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (9.465,50)	R\$ (6.277,03)
(-) DESPESAS COM HONORÁRIOS		R\$ (18.226,74)	R\$ (26.576,74)
(-) DESPESAS HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (13.920,00)	R\$ (19.020,00)
(-) DESPESAS COM HONORÁRIOS DIVERSOS		R\$ (1.306,74)	R\$ (1.306,74)
(-) DESPESAS COM HONORÁRIOS DE SISTEMAS		R\$ (3.000,00)	R\$ (6.250,00)
(-) DESPESAS COM ALUGUÉIS E LOCAÇÕES		R\$ (600,00)	R\$ (2.130,00)
(-) DESPESAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (600,00)	R\$ (2.130,00)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÕES		R\$ (1.745,50)	R\$ (1.553,02)
(-) DESPESAS COMUNICAÇÕES		R\$ (970,50)	R\$ (1.078,02)
(-) DESPESAS PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (775,00)	R\$ (475,00)
(-) DESPESAS COM SEGURO		R\$ (2.952,50)	R\$ (5.434,14)
(-) DESPESAS SEGUROS		R\$ (2.952,50)	R\$ (5.434,14)
(-) DESPESAS COM INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS		R\$ (76.475,58)	R\$ (100.430,34)
(-) DESPESAS DEPRECIAÇÕES		R\$ (72.845,58)	R\$ (80.090,34)
(-) DESPESAS MANUTENÇÃO DO IMOBILIZADO		R\$ (3.630,00)	R\$ (20.340,00)
(-) DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (215,00)	R\$ (344,00)
(-) DESPESAS COM CPD		R\$ (215,00)	R\$ (344,00)
(-) DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.505,40)	R\$ (3.037,94)
(-) DESPESAS IPVA		R\$ (1.428,90)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (50,18)
(-) DESPESAS MULTAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.948,40)
(-) DESPESAS LEGAIS		R\$ (1.076,50)	R\$ (1.039,36)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (16.358,09)	R\$ (15.822,40)
(-) DESPESAS CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		R\$ (724,02)	R\$ (990,03)
(-) DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (1.979,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM UNIFORMES E EQUIP DE SEGURANÇA		R\$ (0,00)	R\$ (960,00)
(-) DESPESAS COM ASSOCIAÇÕES		R\$ (8.119,71)	R\$ (8.292,51)
(-) DESPESAS COM PROGRAMAS DE		R\$ (4.092,36)	R\$ (4.092,36)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.627.249/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PREVENÇÃO DE ACIDENTES			
(-) DESPESAS SEGURANÇA MONITORADA		R\$ (1.443,00)	R\$ (1.487,50)
(-) DESPESAS GERAIS DE VENDAS		R\$ (58.045,00)	R\$ (154.712,00)
(-) DESPESAS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (112.500,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (173,00)
(-) FRETES S/VENDAS		R\$ (50.045,00)	R\$ (18.039,00)
(-) DESPESAS COM LOCAÇÃO DE TRANSPORTE		R\$ (8.000,00)	R\$ (24.000,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.757,50)	R\$ (6.957,80)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (1.246,79)	R\$ (956,38)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ (1.205,01)	R\$ (5.880,05)
(-) DESPESAS COM IOF		R\$ (79,23)	R\$ (58,50)
(-) IRF EXCLUSIVO NA FONTE S/APLIC FINANCEIRA		R\$ (226,47)	R\$ (62,86)
(-) PROVISÕES		R\$ (5.337,38)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO CSLL		R\$ (5.337,38)	R\$ (0,00)
(-) CSLL		R\$ (5.337,38)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO IRPJ		R\$ (8.895,64)	R\$ (0,00)
(-) IRPJ		R\$ (8.895,64)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 70.487,36	R\$ (15.928,49)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 70.487,36	R\$ (15.928,49)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.627.249/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.766.473,18	R\$ 3.720.539,79
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.292.509,90	R\$ 2.299.440,54
DISPONÍVEL		R\$ 24.006,16	R\$ 714.541,62
CAIXA		R\$ 452,64	R\$ 30.906,01
CAIXA GERAL		R\$ 452,64	R\$ 30.906,01
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 33.748,08
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 33.748,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 23.553,27	R\$ 649.887,13
FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA SIMPLES - BANCO DO BRASIL		R\$ 23.553,27	R\$ 649.887,13
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,25	R\$ 0,40
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,25	R\$ 0,40
REALIZAVEL CURTO PRAZO		R\$ 2.134.028,84	R\$ 1.374.418,07
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.955.620,50	R\$ 1.274.096,19
CONDUSPAR CONDUTORES ELETRICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		R\$ 198.810,00	R\$ 264.790,00
MULTITRANS - TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA		R\$ 181.676,00	R\$ 301.794,00
MUNICIPIO DE PINHAIS		R\$ 338.795,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO		R\$ 126.358,50	R\$ 0,00
ASETRANS - ASSOCIACAO DE SERVICO NO TRANSPORTE DE CARGA		R\$ 41.216,00	R\$ 0,00
ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS E TRANSPORTADORA LTDA		R\$ 119.305,00	R\$ 0,00
SILVA E SANTOS SERVICOS DE TRANSP DE PASSAGEIROS E TUR. LTDA		R\$ 298.560,00	R\$ 0,00
RODOFERA ESTACIONAMENTO LTDA		R\$ 423.320,00	R\$ 423.320,00
PINUSTAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA		R\$ 41.400,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PARANAGUA		R\$ 42.851,00	R\$ 0,00
ASFALTOS DO PARANA INDUST E DISTR DE DERV DE PETROLEO LTDA		R\$ 32.240,00	R\$ 0,00
ANDRE RAUEN ABAGE		R\$ 11.589,00	R\$ 18.264,00
ARAU CAR LOCACAO DE VEICULOS		R\$ 20.650,00	R\$ 0,00
TERRA RICA - INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIOS E FERTILIZANT		R\$ 0,00	R\$ 67.283,50
MUNICIPIO DE ARAUCARIA		R\$ 0,00	R\$ 93.054,69
MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		R\$ 41.500,00	R\$ 105.590,00
TRANS ISAAK TURISMO LTDA		R\$ 37.350,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 175.852,46	R\$ 67.481,01

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.627.249/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 65.634,37	R\$ 14.200,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR ATEM		R\$ 4.211,59	R\$ 0,00
S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A.			
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR			
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - VIBRA		R\$ 94.006,50	R\$ 20.871,01
ENERGIA S.A.			
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 12.000,00	R\$ 31.500,00
SAFRA DIESEL LTDA			
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 0,00	R\$ 910,00
ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA			
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 2.555,88	R\$ 32.840,87
ICMS A RECUPERAR		R\$ 2.454,38	R\$ 32.739,37
INSS A COMPENSAR/ RECUPERAR		R\$ 101,50	R\$ 101,50
ESTOQUE		R\$ 134.474,90	R\$ 210.480,85
ESTOQUE DE MERCADORIA PARA			
REVENDA		R\$ 134.474,90	R\$ 210.480,85
MERCADORIAS PARA REVENDA -			
DIESEL		R\$ 134.474,90	R\$ 169.911,45
MERCADORIAS PARA REVENDA - XISTO		R\$ 0,00	R\$ 40.569,40
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 3.270,28	R\$ 3.270,28
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.270,28	R\$ 3.270,28
TRIBUTOS A COMPENSAR A LONGO			
PRAZO		R\$ 3.270,28	R\$ 3.270,28
ICMS A RECUPERAR A LONGO PRAZO		R\$ 3.270,28	R\$ 3.270,28
IMOBILIZADO		R\$ 1.470.693,00	R\$ 1.417.828,97
IMOBILIZADO		R\$ 1.470.693,00	R\$ 1.417.828,97
IMÓVEIS		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
TERRENOS		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
BENS MÓVEIS		R\$ 1.410.608,50	R\$ 1.430.608,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 2.244,00	R\$ 2.244,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 40.783,93	R\$ 40.783,93
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 5.187,07	R\$ 5.187,07
INSTALAÇÕES		R\$ 107.321,81	R\$ 127.321,81
VEÍCULOS		R\$ 1.255.071,69	R\$ 1.255.071,69
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 584.497,01	R\$ 591.723,32
IMÓVEIS EM CONSTRUÇÃO -			
BARRACÃO		R\$ 584.497,01	R\$ 591.723,32
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E			
EXAUS. ACUMUL		R\$ (604.412,51)	R\$ (684.502,85)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E			
UTENSÍLIOS		R\$ (168,30)	R\$ (224,40)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES MÁQUINAS e		R\$ (9.134,30)	R\$ (10.153,85)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.627.249/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUIPAMENTOS			
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (584.924,25)	R\$ (658.702,83)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES EQUIPAMENTOS DE INFOMRÁTICA		R\$ (554,40)	R\$ (739,20)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES INSTALAÇÕES		R\$ (9.631,26)	R\$ (14.682,57)
PASSIVO		R\$ 3.766.473,18	R\$ 3.720.539,79
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.578.060,45	R\$ 1.474.935,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 2.343,06	R\$ 2.164,84
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.114,00	R\$ 932,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 1.114,00	R\$ 932,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.229,06	R\$ 1.232,84
INSS A RECOLHER		R\$ 1.071,06	R\$ 1.003,08
FGTS A RECOLHER		R\$ 158,00	R\$ 229,76
FORNECEDORES		R\$ 88.027,01	R\$ 12.255,40
FORNECEDORES		R\$ 88.027,01	R\$ 12.255,40
GIPIELA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 2.317,11	R\$ 0,00
MAGIP MADEIRAS LTDA ME		R\$ 218,00	R\$ 0,00
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		R\$ 10.064,00	R\$ 6.940,00
BRUTAO MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA ME		R\$ 216,02	R\$ 85,40
TRANS-SUL TRANSPORTES EIRELI		R\$ 28.750,00	R\$ 0,00
SEW SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
JOVINO DE GOES 27519350959		R\$ 5.375,00	R\$ 3.730,00
TKP INDUSTRIA COM. E RENOV. DE IMPL. RODOVIARIOS LTDA EPP		R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
PROPOSTO COM. DE EQUIP. E ACESSORIOS EIRELI EPP		R\$ 676,24	R\$ 0,00
RAIZEN S.A.		R\$ 2.610,64	R\$ 0,00
MASTERDIL TECNICA DIESEL LTDA		R\$ 7.800,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 12.274,36	R\$ 21.950,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 12.274,36	R\$ 21.950,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ 12.274,36	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO CLIENTE SILVA E SANTOS SERVIÇOS DE TRANSP DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 21.950,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.458.780,18	R\$ 1.436.204,70
EMPRÉSTIMOS		R\$ 1.364.000,00	R\$ 1.364.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.627.249/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMO DE IMOBILIARIA TUPY SOCIEDADE LTDA		R\$ 1.364.000,00	R\$ 1.364.000,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 94.780,18	R\$ 72.204,70
FINANCIAMENTO BANCO RENAULT - MASTER FURGÃO		R\$ 34.783,16	R\$ 32.206,64
FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEN - TCROSS		R\$ 59.997,02	R\$ 39.998,06
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 16.635,84	R\$ 2.360,61
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 16.635,84	R\$ 2.360,61
ISS A RECOLHER		R\$ 31,69	R\$ 31,69
IRPJ A RECOLHER		R\$ 8.895,64	R\$ 0,00
CSLL A RECOLHER		R\$ 5.337,38	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 422,96	R\$ 415,43
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.948,17	R\$ 1.913,49
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 2.015.340,00	R\$ 1.988.460,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.015.340,00	R\$ 1.988.460,00
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS		R\$ 2.015.340,00	R\$ 1.988.460,00
EMPRÉSTIMO DO SÓCIO		R\$ 1.392.000,00	R\$ 1.389.000,00
EMPRÉSTIMO DO SÓCIO NELSON CORDEIRO JUSTUS		R\$ 297.870,00	R\$ 273.990,00
EMPRÉSTIMO DO SÓCIO RENATO CORDEIRO JUSTUS		R\$ 325.470,00	R\$ 325.470,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 173.072,73	R\$ 257.144,24
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 400.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 400.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 400.000,00	R\$ 500.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (226.927,27)	R\$ (242.855,76)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (226.927,27)	R\$ (242.855,76)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (226.927,27)	R\$ (242.855,76)

DISTRIBUIDORA PETROFÔX TRANSPORTE E REVENDA RETALHI					
Rua Major Seino Pereira de Souza 2551, Cap: 93.702-970 - Araucária - Paraná					
CNPJ: 9.627.249/0001-04 - NIRE: 41205947925 - DATA: 31/12/2022					
BALANÇETE VERIFICAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022					
ATIVO			PASSIVO		
	31/12/2022	31/12/2021		31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE	2.800.879,19	2.299.440,54	PASSIVO CIRCULANTE	1.538.415,79	1.474.935,55
DISPONIBILIDADE	443.364,17	714.541,22	Fornecedores	29.181,44	12.255,40
Caixa	4.163,08	30.306,01	Obrigações Fiscais	22.635,53	2.360,61
Banco	0,00	33.748,08	Obrigações Sociais	2.290,46	2.164,84
Aplicações Financ	439.201,09	649.887,13	Empréstimo	1.399.458,36	1.436.234,70
CRÉDITOS	2.356.915,02	1.584.899,32	Outras Obrigações	144.850,00	21.950,00
Duplicatas a Receber	1.957.698,12	1.274.096,19			
Estoque	270.247,25	210.480,85	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.231.872,76	1.988.460,00
Impostos a recuperar	79.908,52	32.840,87	Empréstimo	2.231.872,76	1.988.460,00
Adiantamentos	49.061,13	67.481,41	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Outros Créditos	0,00	0,00	Outras Obrigações	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.452.779,14	1.421.099,25	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	422.769,78	257.144,24
OUTROS CRÉDITOS	2.576,89	3.270,28	CAPITAL SOCIAL	500.000,00	500.000,00
Outros Créditos	2.576,89	3.270,28	Capital Social	500.000,00	500.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	1.450.202,25	1.417.828,97	Reservas de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Bens em Operação	1.450.202,25	1.417.828,97	LUCROS ACUMULADOS	(77.230,22)	(217.855,76)
Intangível	0,00	0,00	Lucros / Prejuízos Acumulados	(77.230,22)	(217.855,76)
			Resultado do Exercício		
TOTAL GERAL ATIVO	4.253.058,33	3.720.539,79	TOTAL GERAL PASSIVO	4.253.058,33	3.720.539,79

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO		
	31/12/2022	31/12/2021		31/12/2022	31/12/2021
RECEITA OPER BRUTA	23.011.226,85	23.011.226,85	Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	(446.153,58)	199.069,16
Receita Operacional	23.011.226,85	23.011.226,85	Lucro (Prejuízo) antes do IRPJ e CSLL	199.069,16	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(280.115,51)	(280.115,51)	Ajustes por:		
Imp s/Rec Operac/Devoluções	(280.115,51)	(280.115,51)	Ajuste de Exercício Anterior	0,00	
(=) RECEITA OPERAC LÍQUIDA	22.731.111,34	22.731.111,34	Depreciação	0,00	
			Distribuição de Lucros	0,00	
(-) CUSTOS	(20.873.294,51)	(20.873.294,51)	Aumento/redução circulante		
Custo de Serviços Prestados	(20.873.294,51)	(20.873.294,51)	Contas a Receber	(683.601,93)	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.677.596,72)	(1.677.596,72)	Estoque	(59.766,40)	
Despesas Operacionais	(1.677.596,72)	(1.677.596,72)	Outros Créditos	(78.647,37)	
(=) RESULTADO FINANC	15.849,05	15.849,05	Fornecedores	16.926,04	
(+) Resultado Financeiro	15.849,05	15.849,05	Obrigações Fiscais	20.274,92	
(=) RESULTADO OPERACIONAL	199.069,16	199.069,16	Obrigações Sociais	125,62	
			IRPJ/CSLL	(33.443,62)	
Outras Receitas/Despesas Operac.	0,00	0,00	Demais Contas a Pagar	122.900,00	
(=) RESULT ANTES CS E IRPJ	199.069,16	199.069,16	Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos	(31.679,89)	(31.679,89)
(-) Imposto Renda	(20.302,26)	(20.302,26)	Aquisição de Imobilizados/Investimentos	(31.679,89)	
(-) Contr Social	(12.541,36)	(12.541,36)	Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos	206.665,42	206.665,42
(=) RESULTADO LÍQUIDO EXERCÍCIO	166.225,54	166.225,54	Empréstimos e financiamentos	206.665,42	
			Aumento/Redução Líquido de caixa e equivalentes	(271.177,05)	(271.177,05)
			Demonstração do aumento (redução) caixa	(271.177,05)	(271.177,05)
			Caixa e equivalentes de caixa no início do exerc.	711.541,22	
			Caixa e equivalentes de caixa no fim do exerc.	443.364,17	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	Capital Social	Quotas em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros acumulados	Total
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	500.000,00	0,00	0,00	(242.855,76)	257.144,24
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	166.225,54	166.225,54
Distribuições de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Exerc Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	500.000,00	0,00	0,00	(77.230,22)	422.769,78

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS		31/12/2022
NOTA 1 - PRÁTICAS CONTÁBEIS		
A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base nos termos da NRC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil.		
NOTA 2 - EXPRESSÃO MONETÁRIA		
As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R\$).		
NOTA 3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
O Patrimônio Líquido é R\$	422.769,78	(quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)
NOTA 4 - REGIME TRIBUTÁRIO		
Lucro Real		

NELSON CORDEIRO JUSTUS
Administrador - CPF: 018.689.159-80

AROLD ADAM JUNIOR:
40177637900

AROLD ADAM JUNIOR
CRC/PR 052285/O-1 - Contador - CPF 401.776.379-00

ASSINADO DIGITALMENTE
NELSON CORDEIRO JUSTUS

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://www.serpro.gov.br/assinatura-digital>



Handwritten signature/initials.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Viação e Divisão de Frotas Municipais. **ATESTA** para devidos fins que a empresa **DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA** inscrita no CNPJ 09.627.249/0001-04, com sede na Rua Caminho dos Tropeiros, nº 2551, Rio Abaixo, Araucária – Pr, prestou ao município de Congonhinhas, de forma satisfatória o fornecimento de Combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2023.

NOEL DE
 FREITAS:57521
 816900

Assinado de forma digital
 por NOEL DE
 FREITAS:57521816900
 Dados: 2023.09.26
 16:43:47 -03'00'

Noel de Freitas

Chefe da Divisão de Frotas Municipais

PAULO SERGIO
 DA
 SILVA:055274839
 01

Assinado de forma digital
 por PAULO SERGIO DA
 SILVA:05527483901
 Dados: 2023.09.26
 16:44:05 -03'00'

Paulo Sérgio da Silva

Secretario Municipal de Obras e Viação



0 266

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**TERMO DE JULGAMENTO**

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 60/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas compreendidas na Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo; e ainda, a utilização pra a limpeza pública pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Entrega de propostas: De 06/10/2023 às 08:00 até 30/10/2023 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 30/10/2023 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/10/2023 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/10/2023 às 09:36:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/10/2023 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
30/10/2023 às 09:36:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Classificação de produto (material)

Óleo Diesel B S-10 Aditivado. Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel.

Valor estimado:	R\$ 6,2200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	340000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 09.627.249/0001-04, melhor lance: R\$ 6,1700

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.627.249/0001-04 - DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 6,1700	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 6,2100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 340000
00.498.827/0001-77 - PETROFAN COMBUSTIVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 6,2100	-
Valor proposta: R\$ 6,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 340000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
30/10/2023 09:08:18	09.627.249/0001-04	R\$ 6,2000
30/10/2023 09:15:04	00.498.827/0001-77	R\$ 6,2100
30/10/2023 09:17:35	09.627.249/0001-04	R\$ 6,1700

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/10/2023 09:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/10/2023 09:16:04	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 6,2000 e R\$ 6,2100 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:04 do dia 30/10/2023.
Sistema	30/10/2023 09:21:05	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 6,1700.
Sistema	30/10/2023 09:21:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 09.627.249/0001-04	30/10/2023 09:42:52	Sr. Fornecedor DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 09.627.249/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 30/10/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (Índice de liquides dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência.
pelo participante	30/10/2023 10:03:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:03:04 de 30/10/2023. 14 anexos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
09.627.249/0001-04	30/10/2023 10:03:04	foram enviados pelo fornecedor DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 09.627.249/0001-04.
Sistema	30/10/2023 10:15:18	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/10/2023 10:25:18.
Sistema	30/10/2023 10:46:30	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/10/2023 10:56:30.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
30/10/2023 09:00:06	Item aberto para lances.
30/10/2023 09:16:04	Item com etapa aberta encerrada.
30/10/2023 09:16:04	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 6,2000 e R\$ 6,2100.
30/10/2023 09:21:05	Item com etapa fechada encerrada.
30/10/2023 09:21:05	Item encerrado para lances.
30/10/2023 09:42:52	Fornecedor DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 09.627.249/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/10/2023 11:42:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquidez dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência.
30/10/2023 10:03:04	Fornecedor DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 09.627.249/0001-04 finalizou o envio de anexo.
30/10/2023 10:15:18	Fornecedor DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 09.627.249/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 6,1700. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa.
30/10/2023 10:46:30	Fornecedor DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 09.627.249/0001-04 foi habilitado.
30/10/2023 10:56:56	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 60/2023

Às 16:29 horas do dia 30 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 108, Pregão nº 60/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas compreendidas na Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo; e ainda, a utilização pra a limpeza pública pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Entrega de propostas: De 06/10/2023 às 08:00 até 30/10/2023 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 30/10/2023 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/10/2023 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/10/2023 às 09:36:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/10/2023 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
30/10/2023 às 09:36:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Classificação de produto (material)

Óleo Diesel B S-10 Aditivado. Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel.

Quantidade:	340000	Valor estimado:	R\$ 6,2200
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 09.627.249/0001-04, melhor lance: R\$ 6,1700

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.627.249/0001-04 - DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 6,1700	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 6,2100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 340000
00.498.827/0001-77 - PETROFAN COMBUSTIVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 6,2100	-
Valor proposta: R\$ 6,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 340000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
30/10/2023 09:08:18	09.627.249/0001-04	R\$ 6,2000
30/10/2023 09:15:04	00.498.827/0001-77	R\$ 6,2100
30/10/2023 09:17:35	09.627.249/0001-04	R\$ 6,1700

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/10/2023 09:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/10/2023 09:16:04	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 6,2000 e R\$ 6,2100 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:04 do dia 30/10/2023.
Sistema	30/10/2023 09:21:05	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 6,1700.
Sistema	30/10/2023 09:21:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 09.627.249/0001-04	30/10/2023 09:42:52	Sr. Fornecedor DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 09.627.249/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 30/10/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquidez dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência.
pelo participante 09.627.249/0001-04	30/10/2023 10:03:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:03:04 de 30/10/2023. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 09.627.249/0001-04.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/10/2023 10:15:18	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/10/2023 10:25:18.
Sistema	30/10/2023 10:46:30	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/10/2023 10:56:30.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
30/10/2023 09:42:52	Fornecedor DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 09.627.249/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/10/2023 11:42:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço (índice de liquidez dos últimos 2 (dois) anos) e demais documentos exigidos no Termo de Referência.
30/10/2023 10:03:04	Fornecedor DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 09.627.249/0001-04 finalizou o envio de anexo.
30/10/2023 16:29:31	Fornecedor DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 09.627.249/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6,1700.
30/10/2023 16:29:31	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1**Prazos:**

Intenção de recurso no julgamento:

30/10/2023 10:25:18

Intenção de recurso na habilitação:

30/10/2023 10:56:30



0 272
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 108/2023 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas compreendidas na Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo; e ainda, a utilização para a limpeza pública pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos; com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato.

VENCEDOR:

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

ITEM: 1.

>Valor total: R\$ 2.097.800,00(dois milhões novecentos e noventa e sete mil e oitocentos reais).

Congonhinhas, 30 de outubro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

O resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de Engenharia Civil para Prestação de serviços de Aproveitamento de Projetos, Liberação de Habite-se, Aprovação Desmembramento de Terrenos e visitas técnicas.

VENCEDOR: LFT ENGENHARIA CIVIL LTDA.

ITEM 1: >Valor total: R\$ 22.788,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais). Congonhinhas, 30 de outubro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 103/2023 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após análise do resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviço de Engenharia para elaboração de projeto para liberação do Corpo Bombeiros para as festividades (final de ano aniversário da cidade) do Município.

VENCEDOR: LFT ENGENHARIA CIVIL LTDA.

ITEM 1: >Valor total: R\$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais). Congonhinhas, 30 de outubro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 105/2023 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após análise do resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Cestas Básicas.

VENCEDOR: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

ITEM 1: >Valor total: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Congonhinhas, 30 de outubro de 2023

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 108/2023 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após análise do resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de combustível tipo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas compreendidas na Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo; e ainda, a utilização para a limpeza pública pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos; com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDADORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

ITEM 1: >Valor total: R\$ 2.097.800,00 (dois milhões novecentos e noventa e sete mil e oitocentos reais). Congonhinhas, 30 de outubro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022

PROCESSO Nº 138/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

PARTE: Município de Congonhinhas e a Empresa ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de obras de pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, totalizando uma área de 3.592,75 m², comprimento = 513,25 metros, largura = 7,00 metros, Coordenadas Inicial: - 23.627886 = 50.471890, Coordenadas Final: = 23.629563 = 50.475999, conforme detalhamento constante do Plano de trabalho e Parecer CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de um Caminhão Basculante tratorado, tratorado 6x4, fabricação nacional, 0 km (zero quilômetros), primeiro empacotamento, motor turbo diesel com 60 cilindros, com PTB homologado de 23.000 kg, PTB de 23.000 kg, motor de 277 CV. Transmissão de 16 marchas sincronizadas a frente e 2 à ré, direção hidráulica, cabine frontal avançada basculante, vidros elétricos, retrovisores elétricos, travas elétricas, banco de motorista com suspensão a ar, equipado com caçamba basculante de 12 m³, faixas refletivas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula segunda, item 2, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato por mais um período de 120 (cento e vinte) dias, de 27 de outubro de 2023 até o dia 24 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento do Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 25 de outubro de 2023 - (e)

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO

PROCESSO Nº 100/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/10/2023 - HOMOLOGAÇÃO:

26/10/2023

OBJETO: Contratação de Empresa sob Regime de Empreitada Global, para execução de obras: Revitalização do Cemitério Municipal, com Construção de Pórtico de Entrada em Concreto Armado no Município de Congonhinhas-PR, considerando todas as especificações constantes na Planilha de Serviços, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Cronograma Físico Financeiro e Projetos em anexo.

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Capital Social Mínimo: R\$61.888,26 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Preço Máximo: R\$618.682,66 (seiscentos e dezoto mil, seiscentos e oitenta e dois reais e seis centavos).

OBS: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as planilhas, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

DATA DA ABERTURA: 24/10/2023 às 09h30min

HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2023.

VENCEDOR: > BRAZZALE & FILHOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 599.904,99 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e quatro reais e noventa e nove centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993. Congonhinhas, 26 de outubro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

Processo Administrativo nº 099/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. David Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrita no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.028-SS/PPR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento de licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 29/09/2023, Processo Administrativo nº 099/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens para Conselho Tutelar, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 054/2023, que o parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AR PINTO STUDIO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no RJNE nº 58, Cadeia em Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP: 86.320-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.026.418/0001-61, neste ato representado por sua filha, Sra. Angélica Rodrigues Pinto, portadora da Cédula de Identidade RG nº 652.028-SS/PPR, inscrita no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.026.418/0001-61, e-mail: angela@ar-pinto-studio.com.br, telefone: (41) 3393-0001.

Item	Especificação	Marca	Modelo	Un	Valor Unit	R\$ Valor Total
25	Tratador computador, marca: mercurius/MAR PRINT	UN	1	52,50	262,50	
26	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
27	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
28	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
29	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
30	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
31	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
32	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
33	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
34	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
35	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
36	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
37	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
38	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
39	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
40	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
41	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
42	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
43	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
44	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
45	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
46	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
47	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
48	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
49	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
50	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
51	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
52	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
53	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
54	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
55	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
56	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
57	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
58	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
59	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
60	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
61	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
62	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
63	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
64	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
65	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
66	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
67	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
68	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
69	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
70	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
71	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
72	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
73	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
74	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
75	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
76	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
77	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
78	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
79	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
80	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
81	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
82	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
83	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
84	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
85	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
86	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
87	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
88	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
89	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
90	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
91	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
92	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
93	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
94	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
95	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
96	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
97	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
98	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
99	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
100	Imagem, câmera: videocâmbios/VIBRUS	UN	1	205,00	205,00	
VALOR TOTAL						520,19

Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido no mercado, cabendo ao ORGAO GERENCIADOR providenciar a pactuação/revisão de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

Cabera a parte prejudicada a demonstração de impacto efetivo nos custos em decorrência da alteração econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

A isenção do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ORGAO(S) GERENCIADOR(A) E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA DESAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantagem dos preços.

A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços nos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não relatar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior que os praticados no mercado; ou

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023**
Processo Administrativo nº 108/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2023**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 60/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 06/10/2023, **Processo Administrativo nº 108/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas compreendidas na Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo; e ainda, a utilização para a limpeza pública pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos; com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 60/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA,						
pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Caminho dos Tropeiros, nº 2551, em Araucária, Estado do Paraná, CEP: 83.203-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.627.249/0001-04, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Nelson Cordeiro Justus , portador da Cédula de Identidade RG nº 5755928-4 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 018.689.159-80, telefone (41) 3027-3077, e-mail somaconta@somaconta.com.br						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Óleo Diesel B S-10 Aditivado. Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel.	Petrobras	Litro	340.000	6,17	2.097.800,00
VALOR TOTAL						2.097.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

0 275

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

0 277

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 30 de outubro de 2023.

JOSE OLEGARIO
RIBEIRO
LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO
RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM
BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL,
cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dado: 2023.10.31 15:10:49 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

**DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS
LTDA**

Nelson Cordeiro Justus – Sócio Administrador

ASSINADO DIGITALMENTE
NELSON CORDEIRO JUSTUS

Assinado digitalmente por NELSON CORDEIRO JUSTUS
<http://sempro.gov.br/assinador/sgp>



cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da alteração econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(s).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços; não recluir a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados; por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preço para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Pela firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes Congonhinhas, 30 de outubro de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA
RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Nelson Cordeiro Justus - Sócio Administrador

LEI DO LEGISLATIVO Nº 1.265 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Congonhinhas - PR ao ilustre cidadão Haroldo Sebastião e da outras providências.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Congonhinhas, ao ilustre Senhor HAROLDO SEBASTIÃO, desta cidade, em razão dos relevantes serviços prestados em prol de nossa comunidade.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será concedida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para essa finalidade.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas, 11 de novembro de 2023.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal
Douglas Danilo Barreto da Silva
Assessor Jurídico - Matrícula nº 1957
OAB/PR nº 74.746



SINDICATO RURAL DE CONGONHINHAS

(EXTENSÃO DE BASE EM SANTO ANTONIO DO PARAISO)

ÓRGÃO SINDICAL DE 1ª GRAU - RECONHECIDO EM 15/01/68

CONGONHINHAS-PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato Rural de Congonhinhas, atendendo às atribuições que lhe são conferidas pelos estatutos e pela legislação sindical vigente, convoca os associados, para participarem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28/NOVEMBRO/2023, na sede do Sindicato Rural de Congonhinhas, sito à Rua Sete de Setembro, 164.

Em primeira convocação para às 7:30 horas com a presença da maioria dos associados e em Segunda convocação para às 8:30 horas, com qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Análise e Aprovação da PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA referente ao ANO 2024;
- Demais assuntos de interesse geral;

Congonhinhas, 03/novembro/2023.

OSCAR PEREIRA DE CAMARGO FILHO
PRESIDENTE

JORNAL

A CIDADE REGIONAL

A notícia em primeira mão



O Jornal A CIDADE Regional, sob a direção de Breno Jordão, vem levando as notícias de Cornélio Procopio e região, em primeira mão aos leitores.

Independência e credibilidade são as prioridades de um jornal que aborda assuntos de interesse da população.

ÚNICO JORNAL DA REGIÃO COM GRÁFICA PRÓPRIA

www.jornalacidaderegional.com.br

Fone: (43) 3524-1303

Rio de Janeiro, 125 – Cornélio Procopio-PR - CEP: 86.300-000